



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 20/2014.

Manfrinópolis, em 15/05/2014.

DE: Secretaria Municipal de ADM E Finanças  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Secretaria Municipal de Urbanismo  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Interior  
Secretaria Municipal de Agricultura

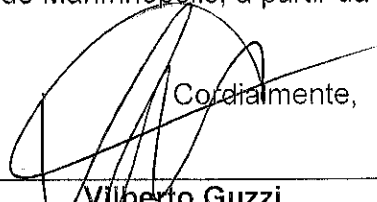
PARA: Gabinete Prefeito Municipal


Excelentíssimo Senhor,


Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 90.910,45 (Noventa Mil, Novecentos e Dez Reais e Quarenta e Cinco Centavos)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

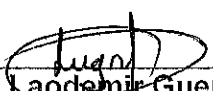
Cordialmente,

  
Vilberto Guzzi  
Secretário Mun. de ADM e Finanças

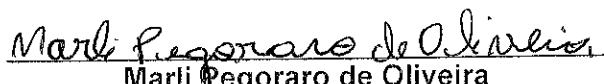
  
Sidney José Tomás  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

  
Nelci Della Betta  
Secretaria Municipal de Urbanismo

  
Amarildo Alves Carneiro  
Secretário Municipal de Saúde

  
Laodemir Guepfi  
Secretário Municipal de Agricultura

  
Gislane Dos Santos  
Secretário Municipal de Ação Social

  
Marli Pegoraro de Oliveira  
Secretária Municipal de Educação

  
José Altair Teixeira  
Secretara Municipal de Esportes e Turismo

  
Altair Panzera  
Secretário Municipal de Interior



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 20/2014-GPL

Manfrinópolis, em 15/05/2014.

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

**PARA:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;  
SETOR CONTÁBIL;  
ASSESSORIA JURÍDICA;  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 20/2014 de 15/05/2014, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 20/2014-DC

Manfrinópolis, em 15/05/2014.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**  
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

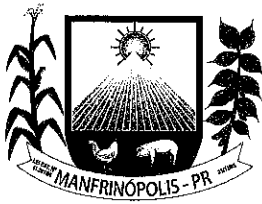
Em atenção ao ofício nº 20/2014 expedido por Vossa Senhoria em 15/05/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	340	03.001.04.122.04012-007	0
2014	1050	04.002.10.301.10012-015	0
2014	1060	04.002.10.301.10012-015	303
2014	2000	05.004.08.244.08012-027	0
2014	2010	05.004.08.244.08012-027	934
2014	2230	06.001.12.361.12012-030	0
2014	2240	06.001.12.361.12012-030	103
2014	3110	07.002.27.812.27012-041	0
2014	3200	08.002.26.782.26012-044	0
2014	3210	08.002.26.782.26012-044	504
2014	3340	09.002.20.606.20012-046	0
2014	3470	10.002.18.541.18012-049	0
2014	3550	11.002.15.452.15012-050	0
2014	3560	11.002.15.452.15012-050	504
2014	3630	11.003.15.451.15011-002	0

Cordialmente,

Vilberto Guzzi  
Secretario De Administração e Finanças



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 20/2014-CL

Manfrinópolis, em 15/05/2014.

DE: **Pregoeira**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

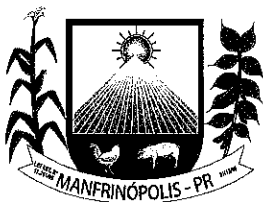
Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº20/2014 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,

*Adriana B. M. Orzechoski*

**Adriana Inês Merlini Orzechoski**

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## PARECER Nº: 20/2014 - LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 15/05/2014.

DE: DEPTO. JURÍDICO  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL  
Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício nº 20/2014, de 15/05/2014, da referida Secretaria o preço máximo para a aquisição dos materiais a serem adquiridos importa em Valor máximo previsto de **R\$ 90.910,45 (Noventa Mil, Novecentos e Dez Reais e Quarenta e Cinco Centavos)** estando desta forma cumprida a imposição contida no artigo 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **inciso II.**

O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal nº 516/13** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as formalidades legais.

É o Parecer,

**Mateus Scheiff**  
Assessor Jurídico  
OAB PR 52378



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 20/2014

Manfrinópolis, em 15/05/2014.

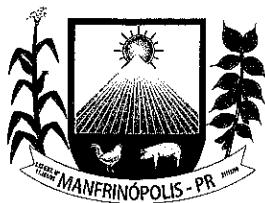
DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: PREGOEIRA

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## PREGÃO Nº 20/2014 PROCESSO 146/2014 – TIPO PRESENCIAL

### 1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, e demais legislação aplicável, Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, na forma abaixo:

### 2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2641	Ferro 3/8" - barras c/ 12,00m	200,00	BARRA	37,10	7.420,00
2	2642	Ferro 5/16"- barras c/ 12,00m	200,00	BARRA	24,95	4.990,00
3	2643	Ferro 1/4" - barras c/ 12,00m	200,00	BARRA	15,35	3.070,00
4	2644	Estribo 4.2 - barras c/ 12,00m	200,00	BARRA	6,70	1.340,00
5	2645	Arame queimado	100,00	KG	6,95	695,00
6	2646	Ferro 1/2" - barras c/ 12,00 m	75,00	UN	56,75	4.256,25
<b>TOTAL</b>						<b>21.771,25</b>
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2647	Cimento- sac. 50 kg	500,00	SACA	25,70	12.850,00
2	2648	Areia grossa	100,00	M3	120,00	12.000,00
3	2649	Areia media	100,00	M3	115,00	11.500,00
4	2650	Cal hidratado 20 Kg	100,00	SACA	7,98	798,00
5	2651	Tijolos 6 furos 0,10x0,14x0,24	5.000,00	UN	0,62	3.100,00
6	2652	Tijolos maciços	100,00	UN	1,35	135,00
7	2653	Revestimento cerâmico PI IV - Classe "A"	50,00	M2	13,75	687,50
8	2654	Argamassa p/ assentamento Cerâmico - 20 kg	60,00	SACA	8,30	498,00
9	2655	Rejunte p/ cerâmica	80,00	KG	3,35	268,00
<b>TOTAL</b>						<b>41.836,50</b>
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2656	Telhas de cimento amianto 2,44 x 1,10 x 5mm	50,00	UN	34,95	1.747,50



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

2	2657	Telhas de cimento amianto 1,83 x 1,10 m x 5mm	30,00	UN	28,50	855,00
3	2658	Parafusos completos para telhas de cimento amianto	100,00	UN	0,43	43,00
4	2659	Cumeeiras cerâmicas tipo francesa	70,00	UN	2,58	180,60
5	2660	Telhas de cimento amianto 2,44 x 0,50m x 4mm	100,00	UN	11,20	1.120,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.946,10</b>

**LOTE: 4 - Lote 004**

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2661	Pregos telheiros para telhas de 4mm	17,00	KG	8,75	148,75
2	2662	Prego 25 x 72	30,00	KG	7,75	232,50
3	2663	Prego 18 x 30	30,00	KG	6,50	195,00
4	2664	Pregos 12 x 12	28,00	KG	10,25	287,00
5	2665	Prego 17 x 27	80,00	KG	6,75	540,00
6	2666	Prego 19 x 36	60,00	KG	6,65	399,00
7	2667	Parafuso 5/8	200,00	UN	2,50	500,00
8	2668	Parafuso nº. 06	500,00	UN	0,13	65,00
9	2669	Parafuso nº. 08	500,00	UN	0,15	75,00
10	2670	Parafusos galvanizados 6x15	5,00	UN	2,41	12,05
11	2671	Parafuso 5/8 x 8"	37,00	UN	2,90	107,30
12	2672	Bucha nº. 06	500,00	UN	0,13	65,00
13	2673	Bucha nº. 08	500,00	UN	0,20	100,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.726,60</b>

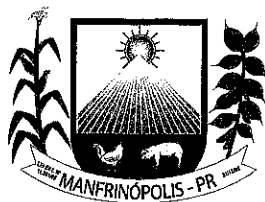
**LOTE: 5 - Lote 005**

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2674	Bacia sanitária 47cm x 43cm x 27,15cm	4,00	UN	89,00	356,00
2	2675	Lavatório com coluna 65cm x 16cm	4,00	UN	122,50	490,00
3	2676	Caixa de descarga 28 cm x 31cm x 12cm	10,00	UN	20,20	202,00
4	2677	Registro de pressão 25 mm Metálico.	15,00	PEÇA	15,90	238,50
5	2678	Registro de gaveta 25 mm Metálico.	15,00	PEÇA	7,80	117,00
6	2679	Ralo Sinfonado 100 x 100.	10,00	PEÇA	7,95	79,50
7	2680	Caixa de água em fibra de vidro 3.000 lt	1,00	UN	837,00	837,00
8	2681	Caixa de água em fibra de vidro 5.000 lt	1,00	UN	1.120,00	1.120,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.440,00</b>

**LOTE: 6 - Lote 006**

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2682	Interruptor simples	20,00	UN	5,20	104,00
2	2683	Disjuntor 10 A	12,00	UN	10,00	120,00
3	2684	Disjuntor 20 AQ	12,00	UN	11,25	135,00
4	2685	Disjuntor 30 A	20,00	UN	11,95	239,00
5	2686	Disjuntor 40 A	15,00	UN	14,45	216,75
6	2687	Tomada de embutir	30,00	UN	7,35	220,50
7	2688	Tomada simples aparente	57,00	UN	4,70	267,90
8	2689	Condutor 2 x 2,5 mm <sup>2</sup>	100,00	M	2,08	208,00





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

9	2690	Condutor 2,5 mm <sup>2</sup>	100,00	M	1,10	110,00
10	2691	Condutor 4,0 mm <sup>2</sup>	100,00	M	2,00	200,00
11	2692	Condutor 6,0 mm <sup>2</sup>	100,00	M	2,58	258,00
12	2693	Condutor 10,0 mm <sup>2</sup>	100,00	UN	3,83	383,00
13	2694	Bocal de plástico para lâmpada incandescente	25,00	UN	2,50	62,50
14	2695	Isolador plástico roudana 0,30 x 0,30cm	150,00	PEÇA	0,30	45,00
15	2696	Lâmpada incandescente 60 W	30,00	UN	1,50	45,00
16	2697	Lâmpada incandescente 100 W	50,00	UN	1,90	95,00
17	2698	Lâmpada incandescente 150 W	52,00	UN	2,90	150,80
18	2699	Lâmpada fluorescente 40 W	40,00	UN	5,90	236,00
19	2700	Calha para lâmpada fluorescente	10,00	UN	20,00	200,00
20	2701	Reator p/ lâmpada fluorescente 40 W	10,00	UN	35,90	359,00
21	2702	Fita isolante rolo c/ 20 mts.	25,00	RL	3,90	97,50
22	2703	Lâmpada comp. 40w	10,00	UN	7,90	79,00
23	2704	Cabo p/ internet	50,00	M	1,00	50,00
24	2705	Haste terra	7,00	UN	18,90	132,30
25	2706	Caixa 2 x 4 externa	60,00	UN	1,50	90,00
26	2707	Canaletas largas	40,00	UN	6,90	276,00
27	2708	Caixa p/ disjuntores	10,00	UN	35,90	359,00
28	2709	Cabo 16 mm	30,00	M	2,90	87,00
29	2710	Eletroduto 1	25,00	UN	10,90	272,50
30	2711	Eletroduto 1 ¼	20,00	UN	9,90	198,00
31	2712	Canaleta estreita	30,00	UN	4,90	147,00
32	2713	Tampa cega 2x 4	5,00	UN	1,50	7,50
33	2714	Luminárias c/ proteção acrílica	3,00	UN	15,90	47,70
34	2715	Filtro de linha	7,00	UN	32,00	224,00
35	2716	Luminária 2 x 20	5,00	UN	20,00	100,00
36	2717	Suporte pendente p/ lâmpada incandesc.	35,00	UN	4,90	171,50
<b>TOTAL</b>						<b>5.994,45</b>

LOTE: 7 - Lote 007

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2725	Lixa nº 100 - 0,20 x 0,30 m	26,00	UN	1,90	49,40
2	2726	Rolo de lã 23cm x 9mm	10,00	UN	5,90	59,00
3	2727	Rolo de lã 23cm x 16mm	10,00	UN	9,90	99,00
4	2728	Rolo de lã 15cm	10,00	UN	5,90	59,00
5	2729	Rolo de lã 9 cm	10,00	UN	4,90	49,00
6	2730	Fita crepe 19cm x 50 mt	14,00	UN	9,90	138,60
7	2731	Pincel nº. 1	20,00	UN	2,90	58,00
8	2732	Pincel nº. 1 ½	20,00	UN	2,95	59,00
9	2733	Pincel nº. 2	20,00	UN	3,90	78,00
10	2734	Cadeado 20 mm	20,00	UN	7,90	158,00
11	2735	Rebite 1/8	200,00	UN	0,20	40,00
12	2737	Rebite 1/4	150,00	UN	0,35	52,50
13	2738	Serrinha 25,4 mm	51,00	UN	3,90	198,90
14	2739	Foice c/ cabo	37,50	UN	22,50	843,75
15	2740	Enxada com cabo	20,00	UN	18,90	378,00



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

16	2741	Carrinho de mão em lata	10,00	UN	90,00	900,00
17	2742	Lona preta grossa de 1,5 mt	200,00	M2	0,70	140,00
18	2743	Rolo espuma 15 cm	10,00	UN	3,90	39,00
19	2744	Rolo espuma 05 cm	10,00	UN	1,90	19,00
20	2745	Lima nº 8	12,00	UN	1,50	18,00
21	2746	Lápis p/ construção	10,00	UN	1,90	19,00
22	2747	Martelo	10,00	UN	22,50	225,00
23	2748	Pa c/ cabo	20,00	UN	22,50	450,00
24	2749	Spray	8,00	UN	13,90	111,20
25	2750	Corrente	10,00	KG	22,50	225,00
26	2751	Resistência chuveiro	10,00	UN	8,90	89,00
27	2752	Mangueira gás	10,00	UN	12,00	120,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.675,35</b>

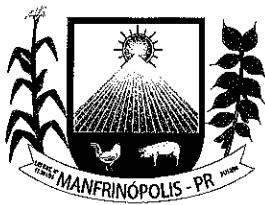
## LOTE: 8 - Lote 008

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2725	Lixa nº 100 - 0,20 x 0,30 m	3,00	UN	1,90	5,70
2	2730	Fita crepe 19cm x 50 mt	1,00	UN	9,90	9,90
3	2736	Rebite 5/32	150,00	UN	0,25	37,50
4	2749	Spray	2,00	UN	13,90	27,80
5	2753	Disjuntor 2x2,70 A	5,00	UN	59,90	299,50
6	2754	Reatores 250 W v.s	5,00	UN	38,90	194,50
7	2755	Reatores 2x40 elet.	10,00	UN	33,90	339,00
8	2756	Reator 70W vapor sódio	10,00	UN	85,00	850,00
9	2757	Lâmpada 70W vapor sódio	5,00	UN	15,90	79,50
10	2758	Lâmpadas 250W v.s.	5,00	UN	25,90	129,50
11	2759	Relê Fotoelétrico	5,00	UN	22,00	110,00
12	2760	Luminária LM3	5,00	UN	15,90	79,50
13	2761	Braço BR2	2,00	UN	7,90	15,80
14	2762	Conector perfurante isolado	2,00	UN	8,90	17,80
15	2763	Bocal luminária E-27	15,00	UN	15,90	238,50
16	2764	Eletroduto comungado	170,00	M	12,90	2.193,00
17	2765	Conectores Tapite	25,00	UN	5,90	147,50
18	2766	Barras eletroduto 1	25,00	UN	10,80	270,00
19	2767	Buchas e arruela 1	20,00	UN	2,50	50,00
20	2768	AR 1x1 Completo	15,00	UN	3,90	58,50
21	2769	AR 1x3 completo	10,00	UN	7,90	79,00
22	2770	Curvas c/ luvas 1	20,00	UN	7,90	158,00
<b>TOTAL</b>						<b>5.390,50</b>

## LOTE: 9 - Lote 009

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2771	Réguas de PVC 200 X 08	15,00	M2	22,90	343,50
2	2772	Cantoneiras de PVC	28,00	M2	2,90	81,20
3	2773	Forro de pinus	30,00	M2	13,50	405,00
4	2774	Cantoneiras de pinus	200,00	M	1,50	300,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.129,70</b>

### 2.1 Condições do objeto:



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

O prazo para a entrega, objeto da presente licitação será de 12 Meses, podendo ser entregue parcialmente e no prazo solicitado pela Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato, bem como, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica (NF-E).

Valor máximo previsto de R\$ 90.910,45 (noventa Mil, Novecentos e Dez Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

## 2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

A entrega deveser feita na sede da licitante e conforme solicitação.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no Cartão CNPJ não sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

<b>LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná</b> <b>DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 28/05/2014</b> <b>DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 28/05/2014</b>
--

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014**

**ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014**

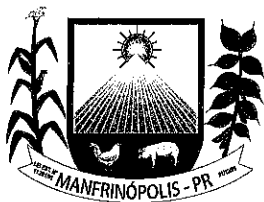
**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

## 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

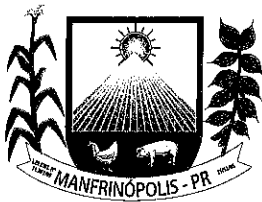
CNPJ 01.614.343/0001-09

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
- Cédula de identidade;
  - Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
  - Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

## 7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- ~~No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.~~
- Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- Prazo para a entrega será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- Marca do produto cotado;
- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;

- h) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)

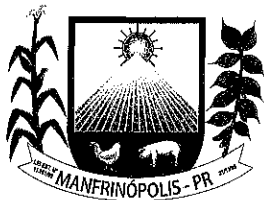
7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;

7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## 8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que poderá ser dispensado, a critério da comissão permanente de licitação, quando a empresa prestar serviços a municipalidade em período não excedente a um ano.**
- b) **Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**
- e) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- f) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de**



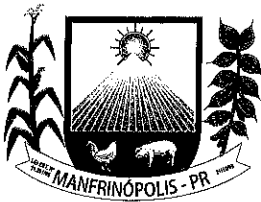
# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Débito com Efeitos de Negativa;

- h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
  - i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
  - j) Balanço Patrimonial (último) registrado na junta comercial ou cartório de registro;
  - k) Demonstração de resultados do exercício (DRE) último;
  - l) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
  - m) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - n) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "p";
  - o) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
  - p) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "o";
  - q) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
  - r) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.
- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabela de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- 8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 128/2007.
- 8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

## 9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

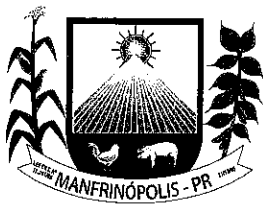
### 9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

### 9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

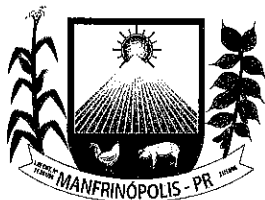
## 9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de ~~Menor Preço do Item~~, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

### 10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## 10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.3** Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

**10.4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**10.5** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

## 11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**11.1** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**11.2** Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

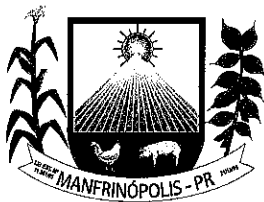
## 12 CONTRATO

**12.1** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VII**, e da proposta aceita.

**12.2** O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

**12.3** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

**12.4** O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

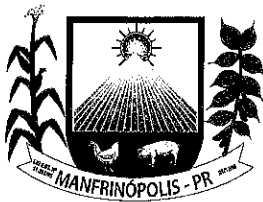
## 13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira após **30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**, com Recursos Próprios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	340	03.001.04.122.04012-007	0
2014	1050	04.002.10.301.10012-015	0
2014	1060	04.002.10.301.10012-015	303
2014	2000	05.004.08.244.08012-027	0
2014	2010	05.004.08.244.08012-027	934
2014	2230	06.001.12.361.12012-030	0
2014	2240	06.001.12.361.12012-030	103
2014	3110	07.002.27.812.27012-041	0
2014	3200	08.002.26.782.26012-044	0
2014	3210	08.002.26.782.26012-044	504
2014	3340	09.002.20.606.20012-046	0
2014	3470	10.002.18.541.18012-049	0
2014	3550	11.002.15.452.15012-050	0
2014	3560	11.002.15.452.15012-050	504
2014	3630	11.003.15.451.15011-002	0

## 14 DAS PENALIDADES

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- Advertência;
  - Multa;
  - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
  - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

**14.3** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **15 ANEXOS DO EDITAL**

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Minuta de contrato.

## **16 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1** Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

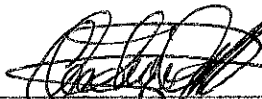
CNPJ 01.614.343/0001-09

- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br), fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

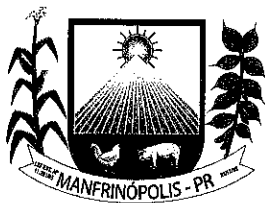
Manfrinópolis, 11 de maio de 2011.



Adriana Inês Merlini  
Pregoeira



Cláudio Gubert  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Anexo I

## MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 10/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, ....., de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº  
.....situada à .....endereço  
completo).....DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº20/2014 e, ainda, que  
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ/MF  
Endereço completo  
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 20/2014

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ....., de ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

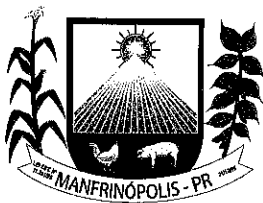
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO V

### TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 20/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Local, ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

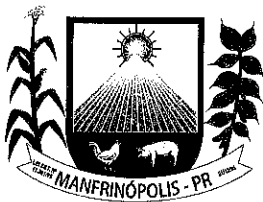
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 20/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO VII

### MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., ..... Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 20 /2014.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

#### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

#### CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 20/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até **30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.

#### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	340	03.001.04.122.04012-007	0
2014	1050	04.002.10.301.10012-015	0
2014	1060	04.002.10.301.10012-015	303
2014	2000	05.004.08.244.08012-027	0
2014	2010	05.004.08.244.08012-027	934
2014	2230	06.001.12.361.12012-030	0
2014	2240	06.001.12.361.12012-030	103
2014	3110	07.002.27.812.27012-041	0
2014	3200	08.002.26.782.26012-044	0
2014	3210	08.002.26.782.26012-044	504
2014	3340	09.002.20.606.20012-046	0
2014	3470	10.002.18.541.18012-049	0
2014	3550	11.002.15.452.15012-050	0
2014	3560	11.002.15.452.15012-050	504
2014	3630	11.003.15.451.15011-002	0

## Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....  
(.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

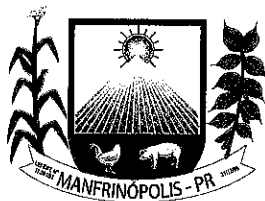
## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **12 Meses** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

### Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

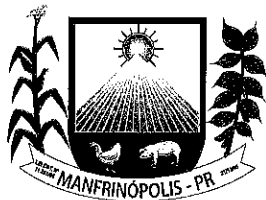
VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito,



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

## Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

## Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

## Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

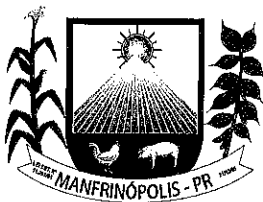
- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de ..... de 2014.

**Cláudio Gubertt**

**Contratada**

Prefeito Municipal

**Testemunha**

**Testemunha**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

**RECURSOS:** próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **28/05/2014, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO: Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.**

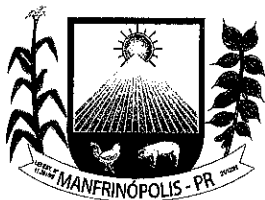
**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-10.01** e também através do e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 14/05/2014.

---

**CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NO**  
*Tribuna Regional*  
Edição n.º: 880 Pág.: 13  
Data: 15 / 05 / 2014



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

**RECURSOS:** próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **28/05/2014**, às **09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 15/05/2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

*Tribuna Regional*  
Edição n.º: 880 Pág.: 18  
Data: 15 / 05 / 2014

PUBLICADO NO

*DIOMES*  
Edição n.º: 599 Pág.: 35  
Data: 19 / 05 / 2014

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

**RECURSOS:** próprios  
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 28/05/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 14/05/2014.  
 CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

# Convite



## Proerd



Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária  
 Programa Educacional de Resistência às Drogas

A Administração Municipal de Manfrinópolis, o Comandante do BPEC, Major Ronaldo de Abreu; e Educador Social do PROERD SD QPM 1-0 Volnei Schossler; a Educadora Social do PROERD SDPM1-0 Tatiane Wajand, têm a elevada honra de convidar Vossa Excelência e Excelentíssima Família, para a SOLENIDADE de FORMATURA dos estudantes do quinto-ano do Ensino Fundamental das Escolas Municipais, que concluíram com êxito o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD, TURMA/2014.

Local: Centro Social da Igreja Católica  
 Endereço: Manfrinópolis - PR  
 Data: 05 de Junho de 2014  
 Horário: 09:30hs

ENSINAR A CRIANÇA O CAMINHO EM QUE DEVE ANDAR, É AINDA QUANDO FOR VELHO, NÃO SE DESVIARÁ DELE. Provérbio 22,6.

# AUTO

ELÉTRICA E BATERIAS PECINATTO

Especializada em instalações de som, alarmes, travas, vidros elétricos e Concerto e Instalações de Ar Condicionado em geral.

(46) 3564-1671

Av. Herminio Felipe - Salgado Filho - PR

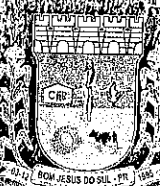
# Jornal Tribuna Regional

Crescendo com você



## Preserve o que é seu

Quando você rasga uma folha de papel, não é só uma folha de papel que você está rasgando.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bom Jesus do Sul**  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**30 SAL TCHÊ**  
**10, 11 E 12**  
**OUTUBRO 2014**

Local: **FAZENDA SCOPEL**  
 Linha Santa Rita, SC 160  
 Saltinho - SC

TORNEIO DE BOLA  
 PROVAS DE PÊLO  
 PANDANGO

**SEXTA**  
**Fogo de Chão**  
 INÍCIO 21h30min.

**SABADO**  
**Ze Moraes**  
 192 horas  
 INÍCIO 22h

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

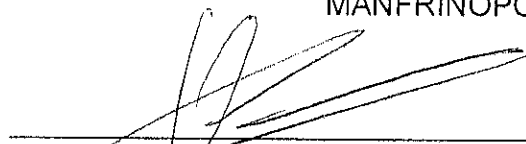
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 10/06/2003, NIRE: 41.2.0502591-2, CNPJ: 05.689.189/0001-95, estabelecida na SAO CRISTOVAO, SN, CENTRO, MANFRINOPOLIS, PR, CEP: 85.628-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307


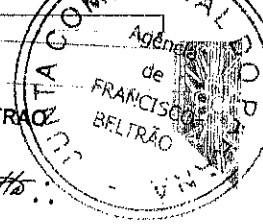
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MANFRINOPOLIS - PR, 01 de Abril de 2013.

  
Sócio: OZEIA DELLA BETTA

  
Sócio: FRANCIELE DE LIMA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 16/04/13		<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2013 SOB NÚMERO: 20131330365 Protocolo: 13/133036-5, DE 01/03/2013 Empresa: 41 2 0502591 2 OZEIA DELLA BETTA &amp; CIA LTDA ME</p>	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
----------------------	---	--	--


**OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 05.689.189/0001-95

IE: 90280904-01

TEL: (46)3562-1040

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, Sº, CENTRO – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

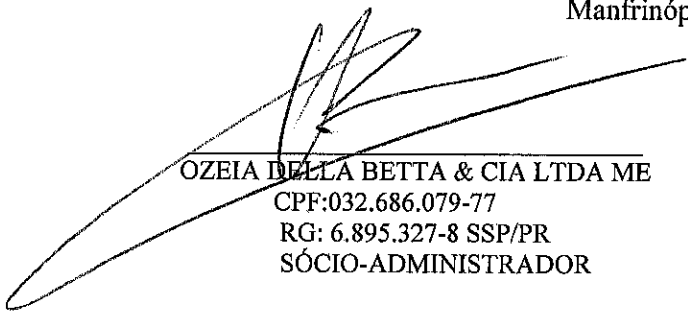
---

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

A empresa OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.689.189/0001-95, situada à Avenida ao Cristóvão, s/nº, Centro, Salgado Filho – PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº. 20/2014 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manfrinópolis, 22 de Maio de 2014



OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME  
CPF:032.686.079-77  
RG: 6.895.327-8 SSP/PR  
SÓCIO-ADMINISTRADOR



Deliverio



OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 03  
CNPJ. 05.689.189/0001-95

Página 1 de 4

Pelo presente instrumento particular, OZEIA DELLA BETTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 16/04/1978, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão, SN, Centro, Manfrinópolis – PR CEP. 85.628-000, portador Rg. 7.987.946-0 SSP PR e CPF.032.686.079-77.; e FRANCIELE DE LIMA, brasileira, solteira, nascida aos 20/08/1985, portadora da rg. 10.198.582-2 SSP PR e CPF. 062.839-199-44, residente e domiciliada na Av. São Cristóvão, Sn, Centro, Manfrinópolis – PR, CEP. 85.628-000; únicos sócios da empresa que gira sob a razão social de "OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME", CNPJ: 05.689.189/0001-95, estabelecida na cidade de Manfrinópolis -PR, a Av. São Cristóvão, SN, Centro, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 10/06/2003, sob nº 41205025912, e última alteração contratual devidamente registrada na junta comercial do Estado em data de 16/12/2009 sob nº 20098455141, resolvem alterar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

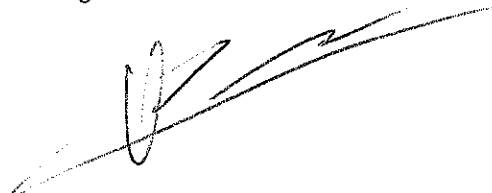
**Cláusula Primeira: Clausula Sétima:** Fica Alterada a Cláusula 4ª. Da 2ª. alteração contratual consolidada, onde constava: OBJETO SOCIAL: O Objeto da Sociedade será o ramo de Comercio Varejista de Fertilizantes, Corretivos, Inoculantes e Biofertilizantes; Comercio Varejista Material de Construção.; **Em virtude das modificações passa a ter a seguinte redação:** OBJETO SOCIAL: O Objeto da Sociedade será o ramo de Comercio Varejista de Fertilizantes, Corretivos, Inoculantes, Biofertilizantes, Ração e Adubo; Comercio Varejista Material de Construção; Comercio Varejista de Produtos Veterinários; Comercio varejista de Sementes e Mudanças.

**Parágrafo Primeiro:DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME  
CNPJ. 05.689.189/0001-95  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular, OZEIA DELLA BETTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 16/04/1978, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão, SN, Centro, Manfrinópolis – PR CEP. 85.628-000, portador Rg. 7.987.946-0 SSP PR e CPF.032.686.079-77.;

  
Boliveiro





OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03  
CNPJ. 05.689.189/0001-95

Página 2 de 4

e FRANCIELE DE LIMA, brasileira, solteira, nascida aos 20/08/1985, portadora da rg. 10.198.582-2 SSP PR e CPF. 062.839-199-44, residente e domiciliada na Av. São Cristóvão, Sn, Centro, Manfrinópolis – PR, CEP. 85.628-000.; únicos sócios da empresa que gira sob a razão social de "OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME", CNPJ: 05.689.189/0001-95, estabelecida na cidade de Manfrinópolis -PR, a Av. São Cristóvão, SN, Centro, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 10/06/2003, sob nº 41205025912, resolvem consolidar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A sociedade girará sob o nome empresarial de OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA- SEDE E DOMICILIO: A sociedade terá a sua sede na cidade de Manfrinópolis Estado do Paraná, a Av. São Cristóvão Sn, Centro, CEP. 85.628-000.

CLAUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA- OBJETO SOCIAL: O Objeto da Sociedade será o ramo de Comercio Varejista de Fertilizantes, Corretivos, Inoculantes, Biofertilizantes, Ração e Adubo; Comercio Varejista Material de Construção; Comercio Varejista de Produtos Veterinários; Comercio varejista de Sementes e Mudás.


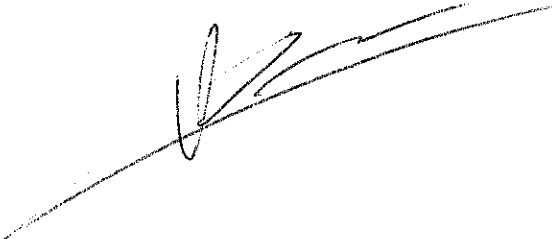
CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O Capital social é de R\$ 20.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil quotas), no valor de R\$ 1,00(um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído e identificado entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
OZEIA DELLA BETTA	10.000	R\$ 10.000,00	50
FRANCIELE DE LIMA	10.000	R\$ 10.000,00	50
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100

Parágrafo único: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*Salveiro*





OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03  
CNPJ. 05.689.189/0001-95

Página 3 de 4

CLAUSULA SÉTIMA – INICIO DA SOCIEDADE E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A Administração da sociedade caberá aos sócios OZEIA DELLA BETTA e FRANCIELE DE LIMA, individualmente, ou conjuntamente, com os poderes e atribuições de Administradores, que ficarão responsáveis pelas operações, e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º. É vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar

§ 3º. O uso da firma será feito pelos sócios Administradores, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

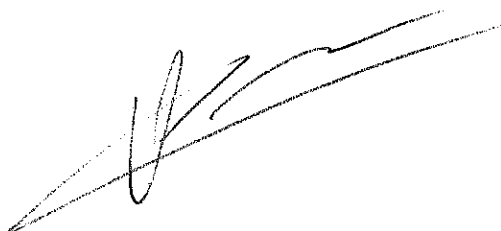
CLAUSULA NONA – RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: No caso de falecimento ou interdição de quaisquer de um dos sócios a sociedade continuará a sociedade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Salveiros





OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03  
CNPJ. 05.689.189/0001-95

Página 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: Os Administradores OZEIA DELLA BETTA e FRANCIELE DE LIMA, declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS:: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro pôr escrito com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

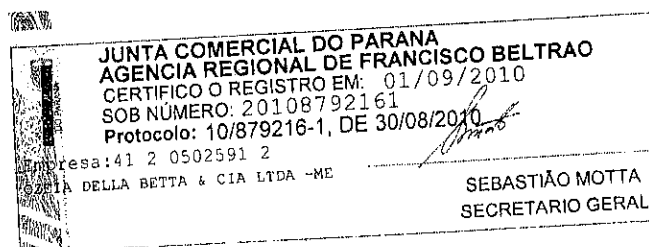
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barracão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

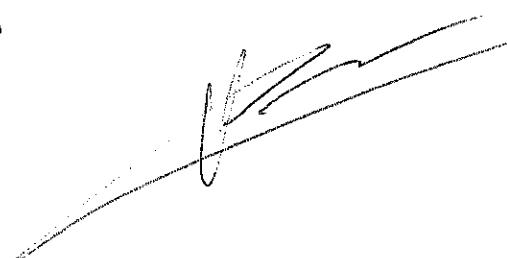
E, pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias, na presença de 2(duas) testemunhas.

  
OZEIA DELLA BETTA

Salgado Filho ,24 de Agosto de 2010.

  
FRANCIELE DE LIMA









# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09



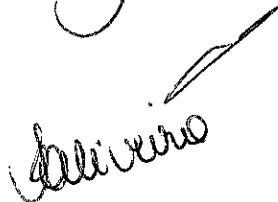
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.689.189/0001-95**, com sede a Avenida São Cristóvão s/nº, Centro CEP nº 85.628-000, cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, é fornecedora da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, através do contrato de fornecimento nº 085/2013 de 08/07/2013

Declaramos ainda que, os materiais do Contrato em questão, vem sendo (ou foram) entregues satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução do contrato.

Manfrinópolis em 26 de maio de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
CLÁUDIA CORDEIRO  
Prefeito Municipal de Manfrinópolis

Certidão Negativa de Débito  
"CND"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Rua doze, s/nº - centro - CEP 85528-000 - Fone: (46) 3562-1001

Nº 0030

NÚMERO DO PROTOCOLO

470 / 14

Prazo de Validade  
30 dias da data de expedição.

NOME *Ozeia Della Betta e cia LTDA*

ENDEREÇO *Avenida São Cristóvão - Manfrinópolis - PR*

CPF

*05.689.789/0001-95*

LOTE

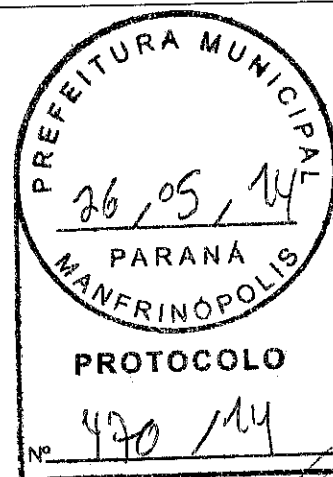
QUADRA/GLEBA

CERTIFICO que inexistente débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Poder Público Municipal, o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida para fins de *Licitação*

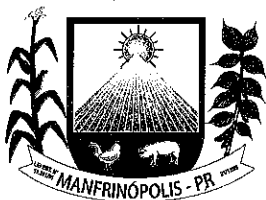
CÓPIA DESTA CND, TERÁ VALIDADE SE CONFERIDO COM O ORIGINAL PELA PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA QUE EXIGIR

Manfrinópolis, *26* de *maio* de 20 *14*

DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



CARIMBO DA PREFEITURA



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ALVARÁ Nº 50

O MUNICÍPIO DE MANFRINOPOLIS, conforme protocolo nº 470 de 26/05/2014, concede alvará de licença para localização a:

Nome <b>OZEIA DELLA BETTA &amp; CIA LTDA ME</b> CNPJ/CPF : 05.689.189/0001-95 Nome de Fantasia <b>VETERIANRIA DELLA BETTA</b>
Localização AV SAO CRISTOVAO SN CENTRO 85628.000 MANFRINOPOLIS - PR
Atividades COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Horário de funcionamento

Emitido em 26/05/2014	Valido até 31/5/2014
--------------------------	-------------------------

Área total do imóvel 0,00 m <sup>2</sup>	Área utilizada pela empresa 0,00 m <sup>2</sup>
Observações	

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

MANFRINOPOLIS, 26 de MAIO de 2014.

Dir Dpto Adm Tributário

Secretário Municipal de Finanças

FIH1N041



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11848106-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.689.189/0001-95

Nome: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA

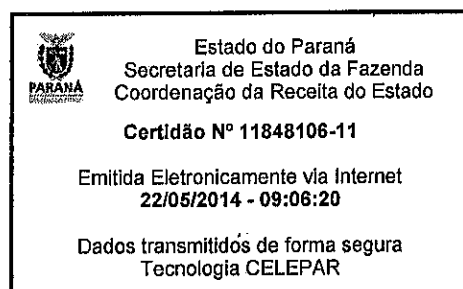
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até ~~19/09/2014~~ - Fornecimento Gratuito**



[https://www.arinternet.pr.gov.br/outros/\\_d\\_negativa2.asp?eUser=&eCPF=&eCNPJ=05.6...](https://www.arinternet.pr.gov.br/outros/_d_negativa2.asp?eUser=&eCPF=&eCNPJ=05.6...) 22/05/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 05.689.189/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:39:22 do dia 22/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até ~~18/11/2014~~

Código de controle da certidão: **EB74.5699.1F5E.8163**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05689189/0001-95  
**Razão Social:** OZEIA DELLA BETTA IRMAO LTDA  
**Endereço:** AV SAO CRISTOVAO SN / CENTRO / MANFRINOPOLIS / PR / 85628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

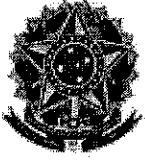
**Validade:** 19/05/2014 a 17/06/2014

**Certificação Número:** 2014051906164590340500

Informação obtida em 22/05/2014, às 08:42:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 058852014-88888189

Nome: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 05.689.189/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/03/2014.

Válida até ~~28/03/2014~~

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO  
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO  
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ROZELI MENON DA SILVA  
MARCELA THAIS PUNTEL

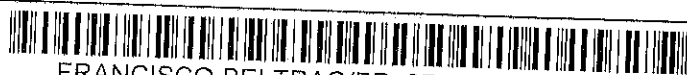
**Certidão Negativa**

**PARA EFEITOS CIVIS**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP**

CNPJ 05.689.189/0001-95, no período compreendido entre 26/05/1992 e 26/05/2014.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 27 de Maio de 2014

*Edival Vicente da Silva*

EDIVAL VICENTE DA SILVA

**Vanessa Paludo Andretto**

*Auxiliar Juramentada*

04.908.493/0001-13  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS  
Rua Tenente Camargo, 2112  
Centro - CEP 85601-610  
Francisco Beltrão - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº UhmCn . POPII . oLgAU, Controle: dlyNA . GOQA  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.689.189/0001-95  
Certidão n°: 48206631/2014  
Expedição: 22/05/2014, às 08:51:14  
Validade: ~~17/11/2014~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.689.189/0001-95, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cnbt@tst.jus.br](mailto:cnbt@tst.jus.br)



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90280904-01	05.689.189/0001-95	06/2003

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	VETERINARIO DELLA BETTA
Endereço do Estabelecimento	AV SAO CRISTOVAO, SN, LOJA - CENTRO - CEP 85628-000 FONE: (46) 3562-1040
Município de Instalação	MANFRINOPOLIS - PR, DESDE 06/2003 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	032.686.079-77	OZEIA DELLA BETTA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	062.839.199-44	FRANCIELE DE LIMA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até ~~21/06/2014~~

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)


	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
<b>CAD/ICMS Nº 90280904-01</b>	
Emitido Eletronicamente via Internet <b>22/05/2014 9:21:13</b>	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.689.189/0001-95 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/06/2003
NOME EMPRESARIAL <b>OZEIA DELLA BETTA &amp; CIA LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VETERINARIA DELLA BETTA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV SAO CRISTOVAO</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP <b>85.628-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MANFRINOPOLIS</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/06/2003</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/05/2014** às **08:38:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Voltar**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/05/2014

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

22/05/2014

OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03  
CNPJ. 05.689.189/0001-95

Página 1 de 4

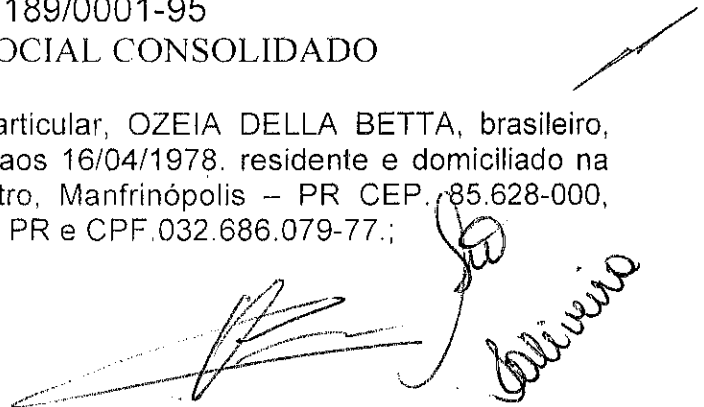
Pelo presente instrumento particular, OZEIA DELLA BETTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 16/04/1978, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão, SN, Centro, Manfrinópolis – PR CEP. 85.628-000, portador Rg. 7.987.946-0 SSP PR e CPF.032.686.079-77.; e FRANCIELE DE LIMA, brasileira, solteira, nascida aos 20/08/1985, portadora da rg. 10.198.582-2 SSP PR e CPF. 062.839-199-44, residente e domiciliada na Av. São Cristóvão, Sn, Centro, Manfrinópolis – PR, CEP. 85.628-000; únicos sócios da empresa que gira sob a razão social de “OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME”, CNPJ: 05.689.189/0001-95, estabelecida na cidade de Manfrinópolis -PR, a Av. São Cristóvão, SN, Centro, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 10/06/2003, sob nº 41205025912, e ultima alteração contratual devidamente registrada na junta comercial do Estado em data de 16/12/2009 sob nº 20098455141, resolvem alterar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira: Clausula Sétima:** Fica Alterada a Cláusula 4ª. Da 2ª. alteração contratual consolidada, onde constava: OBJETO SOCIAL: O Objeto da Sociedade será o ramo de Comercio Varejista de Fertilizantes, Corretivos, Inoculantes e Biofertilizantes; Comercio Varejista Material de Construção.; **Em virtude das modificações passa a ter a seguinte redação:** OBJETO SOCIAL: O Objeto da Sociedade será o ramo de Comercio Varejista de Fertilizantes, Corretivos, Inoculantes, Biofertilizantes, Ração e Adubo; Comercio Varejista Material de Construção; Comercio Varejista de Produtos Veterinários; Comercio varejista de Sementes e Mudas.

**Parágrafo Primeiro:DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME  
CNPJ. 05.689.189/0001-95  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular, OZEIA DELLA BETTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 16/04/1978, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão, SN, Centro, Manfrinópolis – PR CEP. 85.628-000, portador Rg. 7.987.946-0 SSP PR e CPF.032.686.079-77.;



OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03  
CNPJ. 05.689.189/0001-95

Página 2 de 4

e FRANCIELE DE LIMA, brasileira, solteira, nascida aos 20/08/1985, portadora da rg. 10.198.582-2 SSP PR e CPF. 062.839-199-44, residente e domiciliada na Av. São Cristóvão, Sn, Centro, Manfrinópolis – PR, CEP. 85.628-000.; únicos sócios da empresa que gira sob a razão social de "OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME", CNPJ: 05.689.189/0001-95, estabelecida na cidade de Manfrinópolis -PR, a Av. São Cristóvão, SN, Centro, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 10/06/2003, sob nº 41205025912, resolvem consolidar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A sociedade girará sob o nome empresarial de OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA- SEDE E DOMICILIO: A sociedade terá a sua sede na cidade de Manfrinópolis Estado do Paraná, a Av. São Cristóvão Sn, Centro, CEP. 85.628-000.

CLAUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

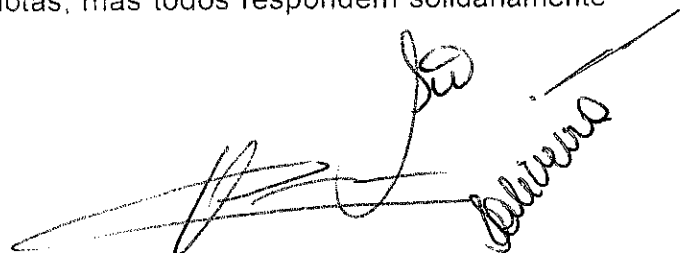
CLÁUSULA QUARTA- OBJETO SOCIAL: O Objeto da Sociedade será o ramo de Comercio Varejista de Fertilizantes, Corretivos, Inoculantes, Biofertilizantes, Ração e Adubo; Comercio Varejista Material de Construção; Comercio Varejista de Produtos Veterinários; Comercio varejista de Sementes e Mudanças.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O Capital social é de R\$ 20.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil quotas), no valor de R\$ 1,00(um real) cada quota,totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído e identificado entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
OZEIA DELLA BETTA	10.000	R\$ 10.000,00	50
FRANCIELE DE LIMA	10.000	R\$ 10.000,00	50
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100

Parágrafo único: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço,direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03  
CNPJ. 05.689.189/0001-95

Página 3 de 4

CLAUSULA SÉTIMA – INICIO DA SOCIEDADE E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A Administração da sociedade caberá aos sócios OZEIA DELLA BETTA e FRANCIELE DE LIMA, individualmente, ou conjuntamente, com os poderes e atribuições de Administradores, que ficarão responsáveis pelas operações, e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º. É vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar

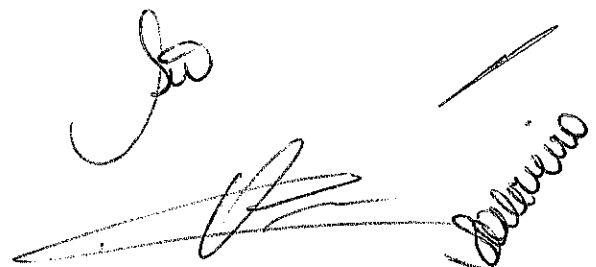
§ 3º. O uso da firma será feito pelos sócios Administradores, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLAUSULA NONA – RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMOSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: No caso de falecimento ou interdição de quaisquer de um dos sócios a sociedade continuará a sociedade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.





OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03  
CNPJ. 05.689.189/0001-95

Página 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: Os Administradores OZEIA DELLA BETTA e FRANCIELE DE LIMA, declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS:: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro pôr escrito com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

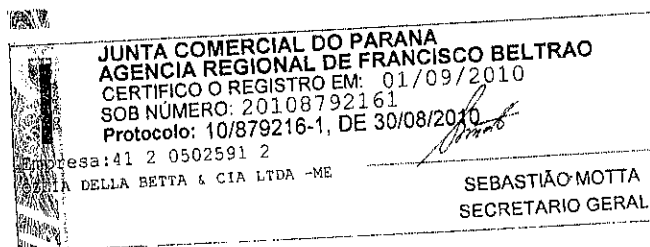
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barracão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.


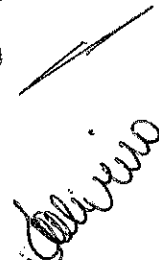
E, pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias, na presença de 2(duas) testemunhas.

  
OZEIA DELLA BETTA

Salgada Filho ,24 de Agosto de 2010.

  
FRANCIELE DE LIMA



LIVRO DIÁRIO

Firma: OZEIA DELLA BETTA CIA LTDA ME  
Insc. Est: 9028090401 CNPJ: 05.689.189/0001-95  
Folha: 1 Livro: 00011  
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 11

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00102 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00102 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

OZEIA DELLA BETTA CIA LTDA ME  
AV SAO CRISTOVAO

S/N

Bairro: CENTRO  
CEP: 85.628-000 MANFRINÓPOLIS / PR  
CNPJ: 05.689.189/0001-95  
Insc. Est: 9028090401 Insc. Mun: 040  
Registro na(o) JUCEPAR - ESTADO DO PARANA  
Em: 10/06/2003 NIRE: 041205025912  
Data Sefaz:  
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2013  
MANFRINÓPOLIS / PR, 31 de Dezembro de 2013

OZEIA DELLA BETTA  
SOCIO-GERENTE

CPF: 032 686 079-77  
RG: 79879460

CESAR SOARES ZANIN

Contador  
PR03380100  
CPF 74739972972  
RG: 44499959 SSP PR

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANA

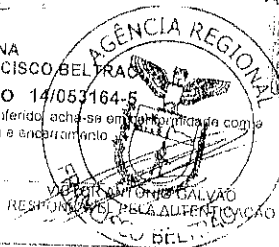
JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Termo de Autenticação 14/053164-5

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido achá-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

FRANCISCO BELTRÃO

23 MAIO 2014



*Jo*

*[Signature]*

*[Signature]*

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Encerrado em - Dezembro/2013

Moeda Corrente

ATIVO	[ Anual ]	
	31/12/2013	31/12/2012
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>171.688,19</b>	<b>176.854,42</b>
DISPONIBILIDADES	6.715,19	56.179,30
BENS NUMERARIOS	7.120,83	56.179,30
CAIXA	(405,64)	
SIMPLES FAT.COMP. ENTREGA FUT	(405,64)	
SIMPLES FAT. COMP ENTREGA FUT	164.971,00	120.675,12
ESTOQUES	164.971,00	120.675,12
ESTOQUES	59.706,12	26.872,35
ESTOQUE MERC.SUBST.TRIBUTARIA	105.264,88	93.802,77
ESTOQUE MERC.TRIBTADAS	(57,00)	(57,00)
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>(57,00)</b>	<b>(57,00)</b>
IMOBILIZADO	(57,00)	(57,00)
BENS EM OPERACOES.	(57,00)	(57,00)
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	(57,00)	(57,00)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>171.629,19DB</b>	<b>176.797,42DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*171.629,19, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado:  
 PR sob nr. .... em .....  
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Confere com o Original  
 O Referido é verdadeiro  
 Dou Fé 28/05/14  
*Aliviere*

*[Handwritten signatures]*

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

PASSIVO	[ Anual ]	
	31/12/2013	31/12/2012
<b>CIRCULANTE</b>	<b>7.055,60</b>	<b>6.684,94</b>
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	7.055,60	6.684,94
OBRIGACOES FISCAIS	5.848,76	5.577,78
FUNRURAL A RECOLHER	41,40	
INSS A RECOLHER	290,61	300,80
FGTS A RECOLHER		206,54
SALARIOS E ORD.A PAGAR	1.624,96	2.307,83
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.691,77	2.762,61
OUTRAS OBRIGACOES	1.206,84	1.107,16
PRO-LABORE A PAGAR	1.206,84	1.107,16
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>164.573,59</b>	<b>170.112,48</b>
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	144.573,59	150.112,48
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	144.573,59	150.112,48
LUCROS ACUMULADOS	150.112,48	150.112,48
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(5.538,89)	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>171.629,19CR</b>	<b>176.797,42CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*171.629,19, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado:  
PR sob nr. .... em .....  
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.  
MANFRINOPOLIS / PR, 31/12/2013.

OZEIA DELLA BETTA  
SÓCIO-GERENTE  
CPF: 032.686.079-77  
RG: 79879460

CESAR SOARES ZANIN  
Contador  
PR03360100  
CPF: 74739972972  
RG: 44499959 SSP PR

Confere com o Original  
O Referido é verdade  
Dou Fº 28/05/14  
Aliviero

*[Handwritten signatures and marks]*

res Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	31/12/2013	[ Anual ] 31/12/2012
<b>ULTADO DO EXERCICIO</b>		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	767.574,79	705.471,51
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	767.574,79	705.471,51
VENDAS MERC.TRIBUTADAS A VISTA	385.984,97	306.690,86
VENDAS MERC.SUBST.TRIBUT.	381.589,82	398.780,86
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(43.129,73)	(35.874,28)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(43.129,73)	(35.874,28)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(43.129,73)	(35.874,28)
<b>Receita Líquida</b>	<b>724.445,06CR</b>	<b>669.597,23CR</b>
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(697.795,27)	(587.892,95)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(697.795,27)	(587.892,95)
COMPRAS MERC SUBST.TRIBUT.VISTA	(372.284,75)	(273.037,02)
(+)ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	(120.875,12)	(147.768,66)
COMPRAS DE MERC.TRIB VISTA	(336.708,36)	(287.827,24)
COMPRAS DE MERC.BONIFICACAO	(1.094,12)	(352,44)
COMPRAS DE MERC.TRIB. PRAZO	(24.987,00)	
COMPRAS DE MERC. DIFERIDAS	(300,06)	(13,57)
COMPRAS SUBST.TRIB.PRAZO	(7.448,86)	
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	732,00	230,66
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	164.971,00	120.875,12
<b>Resultado Bruto</b>	<b>26.649,79CR</b>	<b>81.704,28CR</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	(33.282,80)	(43.374,46)
DESPESAS COM PESSOAL	(33.282,80)	(43.374,46)
SALARIOS E ORDENADOS	(15.315,11)	(22.006,85)
13º SALARIOS	(245,25)	(1.375,87)
FGTS	(835,81)	(1.610,66)
PRO-LABORE	(16.272,00)	(16.172,00)
MULTA RECISORIA DO FGTS	(310,98)	(263,29)
RESCISAO DE CONTRATO EMPREGADOS	(303,87)	(1.948,97)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	1.094,12	352,44
RECEITAS FINANCEIRAS	1.094,12	352,44
BONIFICACOES	1.094,12	352,44

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado:  
 PR sob nr. .... em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Confere com o Original  
 O Referido é verdade  
 Dou Fé 28/05/14  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

Moeda Em: Moeda Corrente

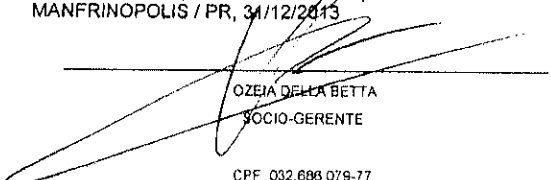
Encerrado em - Dezembro/2013

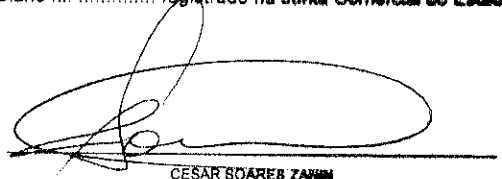
### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

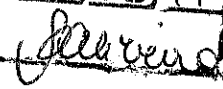
		[ Anual ]
	31/12/2013	31/12/2012
Resultado Oper. Antes Provisões	5.538,8908	38.662,26CR
Resultado Antes Prov. IRI		38.662,26CR
Resultado Antes Prov. IR	5.538,8908	
Resultado Exercício		38.662,26CR
Juízo do Exercício	5.538,8908	

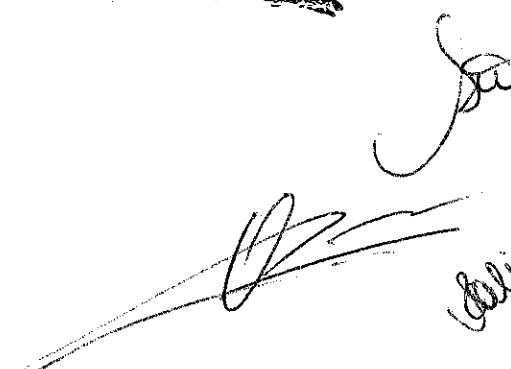
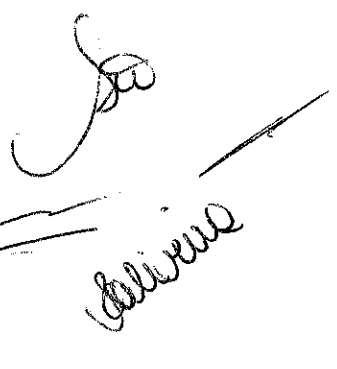
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado:  
PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.  
MANFRINOPOLIS / PR, 31/12/2013

  
\_\_\_\_\_  
OZEIA DELLA BETTA  
SOCIO-GERENTE  
CPF 032.686.079-77  
RG: 79879460

  
\_\_\_\_\_  
CESAR SOARES ZANIN  
Contador  
PRO3360100  
CPF 74739972972  
RG: 44499959 SSP PR

Confere com o Original  
O Referido é verdade  
Dou Fe 28/05/14  


Encerrado em - Dezembro/2013

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa	Dez./2013	Dez./2012
SALDO NO INICIO DO PERIODO	150.112,48	141.430,22
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	5.538,89	38.862,26
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAA)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	30.000,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	144.573,59	150.112,48

OZEIA DELLA BETTA  
SOCIO-GERENTE

CPF. 032.686.079-77  
RG. 79879460

CESAR SOARES ZANIN

Contador  
PR03360100  
CPF: 74739972972  
RG. 44499959 SSP PR

Confere com o Original  
O Referido é verdadeiro  
Dou Fé 28/05/14  
Alveiro

*[Handwritten signature]*

LIVRO DIÁRIO

OZEIA DELLA BETTA CIA LTDA ME

CNPJ: 05.689.189/0001-95

CNPJ: 05.689.189/0001-95

Livro: 00011

Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 11

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00102 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00102 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

OZEIA DELLA BETTA CIA LTDA ME  
AV SAO CRISTOVAO

S/N

Bairro: CENTRO

CEP: 85.628-000

MANFRINOPOLIS / PR

CNPJ: 05.689.189/0001-95

Insc. Est: 9028090401

Insc. Mun: 040

Registro na(o) JUCEPAR - ESTADO DO PARANA

Em: 10/06/2003

NIRE: 041205025912

Data Sefaz:

MANFRINOPOLIS / PR, 31 de Dezembro de 2013

OZEIA DELLA BETTA  
SOCIO-GERENTE

CPF 032.686.079-77  
RG 79879460

CESAR SOARES ZANIN

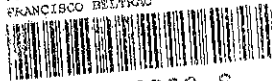
Contador

PR03360100

CPF 74739972972

RG 44499959 SSP PR

CAMARA COMERCIAL DO PARANA  
FRANCISCO BELTRÃO



14/327890-8

Confere com o Original  
O Referido é verdadeiro  
Dou F6 28/05/14  
Zanin

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 05.689.189/0001-95

IE: 90280904-01

TEL: (46)3562-1040

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, Sº, CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

---

ANEXO III

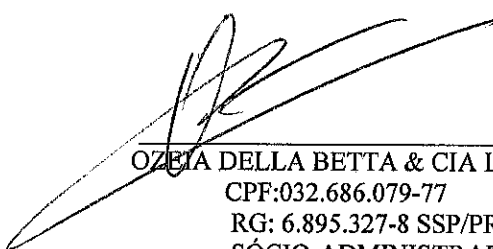
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis I



Pregão Presencial nº 20/2014

O signatário da presente, em nome da proponente OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA EPP, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Manfrinópolis, 22 de Maio de 2014



OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME  
CPF:032.686.079-77  
RG: 6.895.327-8 SSP/PR  
SÓCIO-ADMINISTRADOR



Oliverio

**OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 05.689.189/0001-95

IE: 90280904-01

TEL: (46)3562-1040

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, Sº, CENTRO – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

---

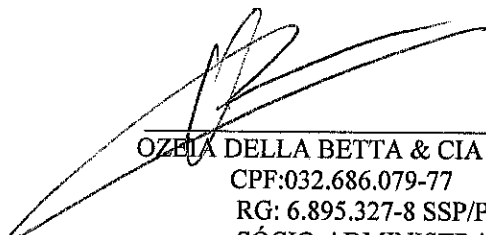
ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

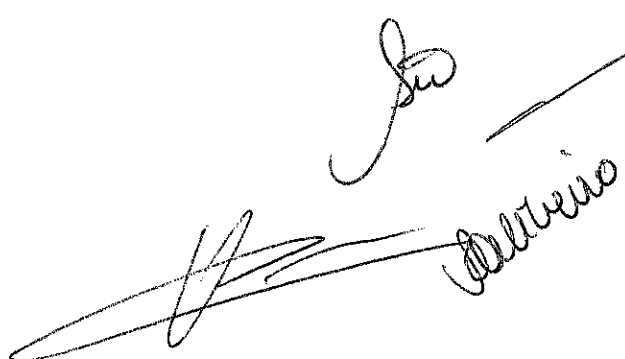
A empresa OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.689.189/0001-95, por intermédio de seu representante legal o Sr. OZEIA DELLA BETTA, portador da carteira de identidade nº. 7.987.946-0 e do CPF nº. 032.686.079-77, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Manfrinópolis, 22 de Maio de 2014



OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME  
CPF:032.686.079-77  
RG: 6.895.327-8 SSP/PR  
SÓCIO-ADMINISTRADOR



**OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 05.689.189/0001-95

IE: 90280904-01

TEL: (46)3562-1040

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, Sº, CENTRO – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

---

ANEXO V

**TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 20/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Manfrinópolis, 22 de Maio de 2014

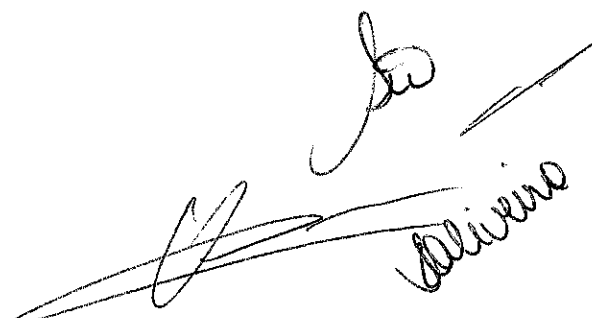


OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME

CPF:032.686.079-77

RG: 6.895.327-8 SSP/PR

SÓCIO-ADMINISTRADOR



Olivero

Município de Manfrinópolis  
Pregão Presencial 20/2014

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 05.689.189/0001-95 Fornecedor : OZEA DELLA BETTA & IRMAO LTDA.  
Endereço : AV. SAO CRISTOVAO, S/N SN - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000  
Inscrição Estadual: 90280904-01

E-mail: ozeasdella@hotmail.com  
Telefone: (0\*\*46)562-1040 Fax:

Celular:  
Telefone contador:

RG: 79879460

CPF: 032.686.079-77

Representante: OZEA DELLA BETTA

Endereço representante: AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO SIN CASA - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Data de abertura: 01/01/2007

Conta: 20827-2

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Ctde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Ferro 3/8" - barras c/ 12,00m	200,00	BAR	37,10	GERDAU	37,00	7.400,00
002	Ferro 5/16" - barras c/ 12,00m	200,00	BAR	24,95	GERDAU	24,85	4.970,00
003	Ferro 1/4" - barras c/ 12,00m	200,00	BAR	15,35	GERDAU	15,25	3.050,00
004	Estrubo 4.2 - barras c/ 12,00m	200,00	BAR	6,70	GERDAU	6,60	1.320,00
005	Arame queimado	100,00	KG	6,95	GERDAU	6,85	685,00
006	Ferro 1/2" - barras c/ 12,00 m	75,00	UN	56,75	GERDAU	56,65	4.248,75
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>							<b>21.873,75</b>

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Ctde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Cimento- sac. 50 kg	500,00	SACA	25,70	VOTORANTIM	25,60	12.800,00
002	Areia grossa	100,00	M3	120,00	HOBÍ & CIA LTDA	119,90	11.990,00
003	Areia media	100,00	M3	115,00	HOBÍ & CIA LTDA	114,90	11.490,00
004	Cal hidratado 20 Kg	100,00	SACA	7,98	SÃO FRANCISCO	7,88	788,00
005	Tijolos 6 furos 0,10x0,14x0,24	5.000,00	UN	0,62	PRUDENTOPOLIS	0,52	2.600,00
006	Tijolos maciços	100,00	UN	1,35	PRUDENTOPOLIS	1,25	125,00
007	Revestimento cerâmico Pl IV - Classe "A"	50,00	M2	13,75	CRISTOFOLETTI	13,65	682,50
008	Argamassa p/ assentamento Cerâmico - 20 kg	60,00	SACA	8,30	CERANFIX	8,20	492,00
009	Rejunte p/ cerâmica	80,00	KG	3,35	CERANFIX	3,25	260,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>							<b>41.227,50</b>

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Ctde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Telhas de cimento amianto 2,44 x 1,10 x 5mm	50,00	UN	34,95	ISDRALIT	34,85	1.742,50
002	Telhas de cimento amianto 1,83 x 1,10 m x 5mm	30,00	UN	28,50	ISDRALIT	28,40	852,00
003	Parafusos completos para telhas de cimento amianto	100,00	UN	0,43	ISDRALIT	0,33	33,00
004	Cumeeiras cerâmicas tipo francesa	70,00	UN	2,58	ICETEC	2,48	173,60
005	Telhas de cimento amianto 2,44 x 0,50m x 4mm	100,00	UN	11,20	ISDRALIT	11,10	1.110,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>							<b>3.911,10</b>

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Ctde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Pregos telheiros para telhas de 4mm	17,00	KG	8,75	GERDAU	8,65	147,05
002	Prego 25 x 72	30,00	KG	7,75	GERDAU	7,65	229,50
003	Prego 18 x 30	30,00	KG	6,50	GERDAU	6,40	192,00
<b>esProposta - Versão: 1.1.3.8</b>							<b>22052014 14:28:12</b>

Município de Manfrinópolis  
Pregão Presencial 20/2014

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 05.689.189/0001-95 Fornecedor : OZEA DELLA BETTA & IRMAO LTDA.

Endereço : AV. SAO CRISTOVAO, S/N SN - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Inscrição Estadual: 90280904-01 Contador:

Representante: OZEA DELLA BETTA CPF: 032.686.079-77 RG: 79879460

Endereço representante: AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO S/N CASA - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR Conta: 20827-2

Data de abertura: 01/01/2007

Telefone representante:

E-mail: ozeiasdella@hotmail.com

Telefone: (0\*\*46)562-1040 Fax:

Telefone contador:

Lote: 004 - Lote:004		Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR		Conta: 20827-2		Data de abertura: 01/01/2007	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
004	Pregos 12 x 12	28,00	KG	10,25	GERDAU	10,15	284,20
005	Prego 17 x 27	80,00	KG	6,75	GERDAU	6,65	532,00
006	Prego 19 x 36	60,00	KG	6,65	GERDAU	6,55	393,00
007	Parafuso 5/8	200,00	UN	2,50	GERDAU	2,40	480,00
008	Parafuso nº. 06	500,00	UN	0,13	GERDAU	0,10	50,00
009	Parafuso nº. 08	500,00	UN	0,15	GERDAU	0,12	60,00
010	Parafusos galvanizados 6x15	5,00	UN	2,41	GERDAU	2,35	11,75
011	Parafuso 5/8 x 8"	37,00	UN	2,90	GERDAU	2,80	103,60
012	Bucha nº. 06	500,00	UN	0,13	GERDAU	0,10	50,00
013	Bucha nº. 08	500,00	UN	0,20	GERDAU	0,18	90,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>							<b>2.623,90</b>

Lote: 005 - Lote:005		Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR		Conta: 20827-2		Data de abertura: 01/01/2007	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Bacia sanitária 47cm x 43cm x 27,15cm	4,00	UN	89,00	INCEPA	88,90	355,60
002	Lavatório com coluna 65cm x 16cm	4,00	UN	122,50	INCEPA	122,40	489,60
003	Caixa de descarga 28 cm x 31cm x 12cm	10,00	UN	20,20	CIPLA	20,10	201,00
004	Registro de pressão 25 mm Metálico.	15,00	PEÇA	15,90	PLASTILIT	15,80	237,00
005	Registro de gaveta 25 mm Metálico.	15,00	PEÇA	7,80	PLASTILIT	7,70	115,50
006	Ralo Simfonado 100 x 100.	10,00	PEÇA	7,95	PLASTILIT	7,85	78,50
007	Caixa de água em fibra de vidro 3.000 lt	1,00	UN	837,00	FIBRABON	836,90	836,90
008	Caixa de água em fibra de vidro 5.000 lt	1,00	UN	1.120,00	FIBRABON	1.119,90	1.119,90
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>							<b>3.434,00</b>

Lote: 006 - Lote:006		Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR		Conta: 20827-2		Data de abertura: 01/01/2007	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Interruptor simples	20,00	UN	5,20	MEC TRONIC	5,10	102,00
002	Disjuntor 10 A	12,00	UN	10,00	LORENZETI	9,90	118,80
003	Disjuntor 20 A	12,00	UN	11,25	LORENZETI	11,15	133,80
004	Disjuntor 30 A	20,00	UN	11,95	LORENZETI	11,85	237,00
005	Disjuntor 40 A	15,00	UN	14,45	LORENZETI	14,35	215,25
006	Tomada de embutir	30,00	UN	7,35	MEC TRONIC	7,25	217,50
007	Tomada simples aparente	57,00	UN	4,70	MEC TRONIC	4,60	262,20
008	Condutor 2 x 2,5 mm²	100,00	M	2,08	CORFIO	2,00	200,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>							<b>1.482,10</b>

Município de Manfrinópolis  
Pregão Presencial 20/2014

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 05.689.189/0001-95 Fornecedor: OZEA DELLA BETTA & IRMAO LTDA.

Endereço: AV. SAO CRISTOVAO, S/N SN - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Inscrição Estadual: 90280904-01 Contador:

Representante: OZEA DELLA BETTA

CPF: 032.686.079-77

RG: 79879460

E-mail: ozeasdella@hotmail.com

Telefone: (0\*\*46)562-1040 Fax:

Telefone contador:

Endereço representante: AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO S/N CASA - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 20827-2

Data de abertura: 01/01/2007

Telefone representante:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
009	Condutor 2,5 mm²	100,00	M	1,10	CORFIO	1,05	105,00
010	Condutor 4,0 mm²	100,00	M	2,00	CORFIO	1,90	190,00
011	Condutor 6,0 mm²	100,00	M	2,58	CORFIO	2,48	248,00
012	Condutor 10,0 mm²	100,00	UN	3,83	CORFIO	3,75	375,00
013	Bocal de plástico para lâmpada incandescente	25,00	UN	2,50	MEC TRONIC	2,40	60,00
014	Isolador plástico roudana 0,30 x 0,30cm	150,00	PEÇA	0,30	URIO	0,25	37,50
015	Lâmpada incandescente 60 W	30,00	UN	1,50	EMPALUX	1,40	42,00
016	Lâmpada incandescente 100 W	50,00	UN	1,90	EMPALUX	1,80	90,00
017	Lâmpada incandescente 150 W	52,00	UN	2,90	EMPALUX	2,80	145,60
018	Lâmpada fluorescente 40 W	40,00	UN	5,90	EMPALUX	5,80	232,00
019	Calha para lâmpada fluorescente	10,00	UN	20,00	EMPALUX	19,90	199,00
020	Reator p/ lâmpada fluorescente 40 W	10,00	UN	35,90	EMPALUX	35,80	358,00
021	Fita isolante rolo c/ 20 mts.	25,00	RL	3,90	TIGRE	3,80	95,00
022	Lâmpada comp. 40w	10,00	UN	7,90	EMPALUX	7,80	78,00
023	Cabo p/ internet	50,00	M	1,00	CORFIO	0,90	45,00
024	Haste terra	7,00	UN	18,90	CORFIO	18,80	131,60
025	Caixa 2 x 4 externa	60,00	UN	1,50	CORFIO	1,40	84,00
026	Canaletas largas	40,00	UN	6,90	CORFIO	6,80	272,00
027	Caixa p/ disjuntores	10,00	UN	35,90	CORFIO	35,80	358,00
028	Cabo 16 mm	30,00	M	2,90	CORFIO	2,80	84,00
029	Eletroduto 1	25,00	UN	10,90	CORFIO	10,80	270,00
030	Eletroduto 1 1/4	20,00	UN	9,90	CORFIO	9,80	196,00
031	Canaleta estreita	30,00	UN	4,90	CORFIO	4,80	144,00
032	Tampa cega 2x 4	5,00	UN	1,50	MEC TRONIC	1,40	7,00
033	Luminárias c/ proteção acrílica	3,00	UN	15,90	EMPALUX	15,80	47,40
034	Filtro de linha	7,00	UN	32,00	CORFIO	31,90	223,30
035	Luminária 2 x 20	5,00	UN	20,00	EMPALUX	19,90	99,50
036	Suporte pendente p/ lâmpada incandesc.	35,00	UN	4,90	EMPALUX	4,80	168,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>						<b>5.871,45</b>	

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Lixa nº 100 - 0,20 x 0,30 m	28,00	UN	1,90	ALCAR	1,80	46,80
002	Rolo de lá 23cm x 9mm	10,00	UN	5,90	ROMA	5,80	58,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>						<b>5.871,45</b>	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Município de Manfrinópolis  
Pregão Presencial 20/2014

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 05.689.189/0001-95 Fornecedor: OZEA DELLA BETTA & IRMAO LTDA.  
Endereço: AV. SAO CRISTOVAO, S/N SN - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000  
Inscrição Estadual: 90280904-01

E-mail: ozeiasdella@hotmail.com  
Telefone: (0\*\*46)562-1040 Fax:  
Celular:

Contador:  
Representante: OZEA DELLA BETTA  
CPF: 032.686.079-77 RG: 79879460

Telefone contador:

Endereço representante: AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO S/N CASA - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone representante:

Banco: 1 - BB

Data de abertura: 01/01/2007

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR Conta: 20827-2

Lote: 007 Lote 007		Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço						
003	Rolo de lá 23cm x 18mm	10,00	UN	9,90	ROMA	9,90	98,00
004	Rolo de lá 15cm	10,00	UN	5,90	ROMA	5,90	58,00
005	Rolo de lá 9 cm	10,00	UN	4,90	ROMA	4,90	49,00
006	Fita crepe 19cm x 50 mt	14,00	UN	9,90	FOX LUX	9,90	137,20
007	Pincel nº. 1	20,00	UN	2,90	ROMA	2,90	58,00
008	Pincel nº. 1 1/2	20,00	UN	2,95	ROMA	2,85	57,00
009	Pincel nº. 2	20,00	UN	3,90	ROMA	3,80	76,00
010	Cadeado 20 mm	20,00	UN	7,90	STAM	7,80	156,00
011	Rebite 1/8	200,00	UN	0,20	STAM	0,18	36,00
012	Rebite 1/4	190,00	UN	0,35	STAM	0,30	45,00
013	Serrinha 25,4 mm	51,00	UN	3,90	STAM	3,80	193,80
014	Foice c/ cabo	37,50	UN	22,50	PANDOLFO	22,40	840,00
015	Enxada com cabo	20,00	UN	18,90	PANDOLFO	18,80	376,00
016	Carinho de mão em lata	10,00	UN	90,00	ALZA	89,90	899,00
017	Lona preta grossa de 1,5 mt	200,00	M2	0,70	GUERRA	0,60	120,00
018	Rolo espuma 15 cm	10,00	UN	3,90	ROMA	3,80	38,00
019	Rolo espuma 05 cm	10,00	UN	1,90	ROMA	1,80	18,00
020	Lima nº 8	12,00	UN	1,50	MEC TRONIC	1,40	16,80
021	Lápis p/ construção	10,00	UN	1,90	CONESUL	1,80	18,00
022	Martelo	10,00	UN	22,50	TRAMONTINA	22,40	224,00
023	Pa c/ cabo	20,00	UN	22,50	TRAMONTINA	22,40	448,00
024	Spray	8,00	UN	13,90	RENER	13,80	110,40
025	Corrente	10,00	KG	22,50	TRAMONTINA	22,40	224,00
026	Resistência chuveiro	10,00	UN	8,90	FAME	8,80	88,00
027	Mangueira gás	10,00	UN	12,00	CIPLA	11,90	119,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>							<b>4.806,00</b>

Lote: 008 Lote 008		Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço						
001	Lixa nº 100 - 0,20 x 0,30 m	3,00	UN	1,90	ALCAR	1,80	5,40
002	Fita crepe 19cm x 50 mt	1,00	UN	9,90	FOX LUX	9,80	9,80
003	Rebite 5/32	160,00	UN	0,25	CONESUL	0,20	30,00
004	Spray	2,00	UN	13,90	RENER	13,80	27,60
005	Disjuntor 2x2,70 A	5,00	UN	59,90	LORENZETTI	59,80	299,00

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 05.689.189/0001-95 Fornecedor: OZEA DELLA BETTA & IRMAO LTDA.  
Endereço: AV. SAO CRISTOVAO, S/N SN - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000  
Inscrição Estadual: 90280904-01 Contador:

E-mail: ozeiasdella@hotmail.com

Telefone: (0\*\*46)562-1040 Fax: Celular:  
Telefone contador: Telefone representante:

RG: 79879460

CPF: 032.686.079-77

Endereço representante: AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO S/N CASA - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR Conta: 20827-2

Data de abertura: 01/01/2007

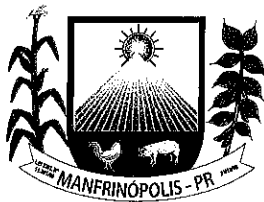
Lote: 008 - Lote 008		Lote: 009 - Lote 009					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
006	Reatores 250 W v.s	5,00	UN	38,90	LORENZETI	38,80	194,00
007	Reatores 2x40 elet.	10,00	UN	33,90	LORENZETI	33,80	338,00
008	Reator 70W vapor sódio	10,00	UN	85,00	LORENZETI	84,90	849,00
009	Lâmpada 70W vapor sódio	5,00	UN	15,90	EMPALUX	15,80	79,00
010	Lâmpadas 250W v.s.	5,00	UN	25,90	EMPALUX	25,80	129,00
011	Relê F otobalístico	5,00	UN	22,00	EMPALUX	21,90	109,50
012	Luminária LM3	5,00	UN	15,90	EMPALUX	15,80	79,00
013	Braço BR2	2,00	UN	7,90	EMPALUX	7,80	15,60
014	Conector perfurante isolado	2,00	UN	8,90	EMPALUX	8,80	17,60
015	Bocal luminária E-27	15,00	UN	15,90	EMPALUX	15,80	237,00
016	Eletroduto comungado	170,00	M	12,90	CORFIO	12,80	2.176,00
017	Conectores Tapife	25,00	UN	5,90	EMPALUX	5,80	145,00
018	Barras eletroduto 1	25,00	UN	10,80	CORFIO	10,70	267,50
019	Buchas e aruela 1	20,00	UN	2,50	PLASTILIT	2,40	48,00
020	AR 1x1 Completo	15,00	UN	3,90	CORFIO	3,80	57,00
021	AR 1x3 completo	10,00	UN	7,90	CORFIO	7,80	78,00
022	Curvas c/ luvas 1	20,00	UN	7,90	PLASTILIT	7,80	156,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>						<b>5.347,00</b>	

Lote: 009 - Lote 009		Lote: 008 - Lote 008					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Réguas de PVC 200 X 08	15,00	M2	22,90	POLIFORTE	22,80	342,00
002	Cantoneiras de PVC	28,00	M2	2,90	POLIFORTE	2,80	78,40
003	Forro de pinus	30,00	M2	13,50	POLIFORTE	13,40	402,00
004	Cantoneiras de pinus	200,00	M	1,50	POLIFORTE	1,40	280,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>						<b>1.102,40</b>	
<b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>						<b>85.7796,30</b>	

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 12 meses

OZEA DELLA BETTA & IRMAO LTDA.  
CNPJ: 05.689.189/0001-95





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 20 -2014.

**Objeto:** Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Aos vinte e oito dias de maio de 2014, as 08:00 (oito horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor Jozinei dos Santos e equipe de apoio: Susana Francisconi e Fabiane Andresa De Oliveira Pereira designados conforme Portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.	05.689.189/0001-95	OZEIA DELLA BETTA	032.686.079-77	60	12 Meses

## REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas seguintes propostas:

OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	Ferro 3/8" - barras c/ 12,00m	GERDAU	200,00	36,50	7.300,00
1	2	Ferro 5/16" - barras c/ 12,00m	GERDAU	200,00	24,30	4.860,00
1	3	Ferro 1/4" - barras c/ 12,00m	GERDAU	200,00	15,00	3.000,00
1	4	Estribo 4.2 - barras c/ 12,00m	GERDAU	200,00	6,00	1.200,00
1	5	Arame queimado	GERDAU	100,00	6,20	620,00
1	6	Ferro 1/2" - barras c/ 12,00 m	GERDAU	75,00	56,00	4.200,00
<b>Total por Lote</b>						<b>21.180,00</b>
2	1	Cimento- sac. 50 kg	VOTORANTIM	500,00	25,30	12.650,00
2	2	Areia grossa	HOBÍ & CIA LTDA	100,00	118,00	11.800,00
2	3	Areia media	HOBÍ & CIA LTDA	100,00	114,00	11.400,00
2	4	Cal hidratado 20 Kg	SÃO FRANCISCO	100,00	7,50	750,00
2	5	Tijolos 6 furos 0,10x0,14x0,24	PRUDENTOPOLIS	5.000,00	0,50	2.500,00
2	6	Tijolos maciços	PRUDENTOPOLIS	100,00	1,20	120,00



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

2	7	Revestimento cerâmico PI IV - Classe "A"	CRISTOFOLETTI	50,00	13,50	675,00
2	8	Argamassa p/ assentamento Cerâmico - 20 kg	CERANFIX	60,00	8,10	486,00
2	9	Rejunte p/ cerâmica	CERANFIX	80,00	3,00	240,00
<b>Total por Lote</b>						<b>40.621,00</b>
3	1	Telhas de cimento amianto 2,44 x 1,10 x 5mm	ISDRALIT	50,00	34,70	1.735,00
3	2	Telhas de cimento amianto 1,83 x 1,10 m x 5mm	ISDRALIT	30,00	28,20	846,00
3	3	Parafusos completos para telhas de cimento amianto	ISDRALIT	100,00	0,30	30,00
3	4	Cumeeiras cerâmicas tipo francesa	ICETEC	70,00	2,40	168,00
3	5	Telhas de cimento amianto 2,44 x 0,50m x 4mm	ISDRALIT	100,00	11,00	1.100,00
<b>Total por Lote</b>						<b>3.879,00</b>
4	1	Pregos telheiros para telhas de 4mm	GERDAU	17,00	8,50	144,50
4	2	Prego 25 x 72	GERDAU	30,00	7,50	225,00
4	3	Prego 18 x 30	GERDAU	30,00	6,20	186,00
4	4	Pregos 12 x 12	GERDAU	28,00	10,00	280,00
4	5	Prego 17 x 27	GERDAU	80,00	6,50	520,00
4	6	Prego 19 x 36	GERDAU	60,00	6,40	384,00
4	7	Parafuso 5/8	GERDAU	200,00	2,35	470,00
4	8	Parafuso nº. 06	GERDAU	500,00	0,08	40,00
4	9	Parafuso nº. 08	GERDAU	500,00	0,10	50,00
4	10	Parafusos galvanizados 6x15	GERDAU	5,00	2,30	11,50
4	11	Parafuso 5/8 x 8"	GERDAU	37,00	2,75	101,75
4	12	Bucha nº. 06	GERDAU	500,00	0,09	45,00
4	13	Bucha nº. 08	GERDAU	500,00	0,15	75,00
<b>Total por Lote</b>						<b>2.532,75</b>
5	1	Bacia sanitária 47cm x 43cm x 27,15cm	INCEPA	4,00	88,00	352,00
5	2	Lavatório com coluna 65cm x 16cm	INCEPA	4,00	121,00	484,00
5	3	Caixa de descarga 28 cm x 31cm x 12cm	CIPLA	10,00	20,00	200,00
5	4	Registro de pressão 25 mm Metálico.	PLASTILIT	15,00	15,50	232,50
5	5	Registro de gaveta 25 mm Metálico.	PLASTILIT	15,00	7,50	112,50
5	6	Ralo Sinfonado 100 x 100.	PLASTILIT	10,00	7,60	76,00
5	7	Caixa de água em fibra de vidro 3.000 lt	FIBRABON	1,00	834,00	834,00
5	8	Caixa de água em fibra de vidro 5.000 lt	FIBRABON	1,00	1.110,00	1.110,00

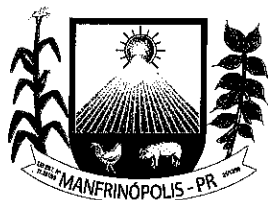


# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Total por Lote						3.401,00
6	1	Interruptor simples	MEC TRONIC	20,00	4,90	98,00
6	2	Disjuntor 10 A	LORENZETI	12,00	9,70	116,40
6	3	Disjuntor 20 A	LORENZETI	12,00	11,00	132,00
6	4	Disjuntor 30 A	LORENZETI	20,00	11,50	230,00
6	5	Disjuntor 40 A	LORENZETI	15,00	14,00	210,00
6	6	Tomada de embutir	MEC TRONIC	30,00	7,00	210,00
6	7	Tomada simples aparente	MEC TRONIC	57,00	4,50	256,50
6	8	Condutor 2 x 2,5 mm <sup>2</sup>	CORFIO	100,00	1,90	190,00
6	9	Condutor 2,5 mm <sup>2</sup>	CORFIO	100,00	1,00	100,00
6	10	Condutor 4,0 mm <sup>2</sup>	CORFIO	100,00	1,70	170,00
6	11	Condutor 6,0 mm <sup>2</sup>	CORFIO	100,00	2,30	230,00
6	12	Condutor 10,0 mm <sup>2</sup>	CORFIO	100,00	3,50	350,00
6	13	Bocal de plástico para lâmpada incandescente	MEC TRONIC	25,00	2,20	55,00
6	14	Isolador plástico roudana 0,30 x 0,30cm	URIO	150,00	0,20	30,00
6	15	Lâmpada incandescente 60 W	EMPALUX	30,00	1,35	40,50
6	16	Lâmpada incandescente 100 W	EMPALUX	50,00	1,70	85,00
6	17	Lâmpada incandescente 150 W	EMPALUX	52,00	2,70	140,40
6	18	Lâmpada fluorescente 40 W	EMPALUX	40,00	5,70	228,00
6	19	Calha para lâmpada fluorescente	EMPALUX	10,00	19,00	190,00
6	20	Reator p/ lâmpada fluorescente 40 W	EMPALUX	10,00	35,50	355,00
6	21	Fita isolante rolo c/ 20 mts.	TIGRE	25,00	3,70	92,50
6	22	Lâmpada comp. 40w	EMPALUX	10,00	7,60	76,00
6	23	Cabo p/ internet	CORFIO	50,00	0,80	40,00
6	24	Haste terra	CORFIO	7,00	18,50	129,50
6	25	Caixa 2 x 4 externa	CORFIO	60,00	1,30	78,00
6	26	Canaletas largas	CORFIO	40,00	6,70	268,00
6	27	Caixa p/ disjuntores	CORFIO	10,00	35,50	355,00
6	28	Cabo 16 mm	CORFIO	30,00	2,75	82,50
6	29	Eletroduto 1	CORFIO	25,00	10,60	265,00
6	30	Eletroduto 1 ¼	CORFIO	20,00	9,60	192,00
6	31	Canaleta estreita	CORFIO	30,00	4,70	141,00
6	32	Tampa cega 2x 4	MEC TRONIC	5,00	1,30	6,50
6	33	Luminárias c/ proteção acrílica	EMPALUX	3,00	15,50	46,50
6	34	Filtro de linha	CORFIO	7,00	31,00	217,00
6	35	Luminária 2 x 20	EMPALUX	5,00	19,70	98,50
6	36	Suporte pendente p/ lâmpada incandesc.	EMPALUX	35,00	4,50	157,50
<b>Total por Lote</b>						<b>5.662,30</b>
7	1	Lixa nº 100 - 0,20 x 0,30 m	ALCAR	26,00	1,70	44,20
7	2	Rolo de lá 23cm x 9mm	ROMA	10,00	5,60	56,00
7	3	Rolo de lá 23cm x 16mm	ROMA	10,00	9,50	95,00

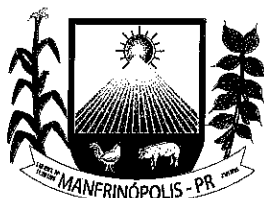


# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

7	4	Rolo de lã 15cm	ROMA	10,00	5,80	58,00
7	5	Rolo de lã 9 cm	ROMA	10,00	4,90	49,00
7	6	Fita crepe 19cm x 50 mt	FOX LUX	14,00	9,70	135,80
7	7	Pincel nº. 1	ROMA	20,00	2,60	52,00
7	8	Pincel nº. 1 ½	ROMA	20,00	2,80	56,00
7	9	Pincel nº. 2	ROMA	20,00	3,70	74,00
7	10	Cadeado 20 mm	STAM	20,00	7,70	154,00
7	11	Rebite 1/8	STAM	200,00	0,16	32,00
7	12	Rebite 1/4	STAM	150,00	0,28	42,00
7	13	Serrinha 25,4 mm	STAM	51,00	3,75	191,25
7	14	Foice c/ cabo	PANDOLFO	37,50	22,00	825,00
7	15	Enxada com cabo	PANDOLFO	20,00	18,50	370,00
7	16	Carrinho de mão em lata	ALZA	10,00	89,00	890,00
7	17	Lona preta grossa de 1,5 mt	GUERRA	200,00	0,50	100,00
7	18	Rolo espuma 15 cm	ROMA	10,00	3,70	37,00
7	19	Rolo espuma 05 cm	ROMA	10,00	1,75	17,50
7	20	Lima nº 8	MEC TRONIC	12,00	1,30	15,60
7	21	Lápis p/ construção	CONESUL	10,00	1,60	16,00
7	22	Martelo	TRAMONTINA	10,00	21,90	219,00
7	23	Pa c/ cabo	TRAMONTINA	20,00	22,00	440,00
7	24	Spray	RENER	8,00	13,50	108,00
7	25	Corrente	TRAMONTINA	10,00	22,00	220,00
7	26	Resistência chuveiro	FAME	10,00	8,50	85,00
7	27	Mangueira gás	CIPLA	10,00	11,50	115,00
<b>Total por Lote</b>						<b>4.497,35</b>
8	1	Lixa nº 100 - 0,20 x 0,30 m	ALCAR	3,00	1,70	5,10
8	2	Fita crepe 19cm x 50 mt	FOX LUX	1,00	9,50	9,50
8	3	Rebite 5/32	CONESUL	150,00	0,15	22,50
8	4	Spray	RENER	2,00	13,50	27,00
8	5	Disjuntor 2x2,70 A	LORENZETI	5,00	59,00	295,00
8	6	Reatores 250 W v.s	LORENZETI	5,00	38,00	190,00
8	7	Reatores 2x40 elet.	LORENZETI	10,00	33,50	335,00
8	8	Reator 70W vapor sódio	LORENZETI	10,00	84,00	840,00
8	9	Lâmpada 70W vapor sódio	EMPALUX	5,00	15,00	75,00
8	10	Lâmpadas 250W v.s.	EMPALUX	5,00	25,00	125,00
8	11	Relê Fotoelétrico	EMPALUX	5,00	21,50	107,50
8	12	Luminária LM3	EMPALUX	5,00	15,30	76,50
8	13	Braço BR2	EMPALUX	2,00	7,60	15,20
8	14	Conector perfurante isolado	EMPALUX	2,00	8,70	17,40
8	15	Bocal luminária E-27	EMPALUX	15,00	15,50	232,50
8	16	Eletroduto comungado	CORFIO	170,00	12,40	2.108,00
8	17	Conectores Tapite	EMPALUX	25,00	5,60	140,00
8	18	Barras eletroduto 1	CORFIO	25,00	10,40	260,00
8	19	Buchas e arruela 1	PLASTILIT	20,00	2,35	47,00
8	20	AR 1x1 Completo	CORFIO	15,00	3,70	55,50



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

8	21	AR 1x3 completo	CORFIO	10,00	7,75	77,50
8	22	Curvas c/ luvas 1	PLASTILIT	20,00	7,50	150,00
<b>Total por Lote</b>						<b>5.211,20</b>
9	1	Réguas de PVC 200 X 08	POLIFORTE	15,00	22,00	330,00
9	2	Cantoneiras de PVC	POLIFORTE	28,00	2,70	75,60
9	3	Ferro de pinus	POLIFORTE	30,00	13,00	390,00
9	4	Cantoneiras de pinus	POLIFORTE	200,00	1,35	270,00
<b>Total por Lote</b>						<b>1.065,60</b>
<b>TOTAL</b>						<b>88.050,20</b>

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

## REGISTRO DO PREGÃO

No curso do presente procedimento Licitatório não foi apresentada nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, em face de renúncia expressa de prazo para apresentação do mesmo.

Em análise aos envelopes nº 02, contendo as documentações, a Pregoeira e equipe de apoio verificaram que a empresa **OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.** apresentaram toda a documentação estando assim em conformidade com o edital de licitação, também foi consultado a base de dados do TCE PR de fornecedores impedidos de licitar onde nada consta em nome da proponente supra citada.

O Pregoeiro em decorrência do resultado apresentado declara vencedora a Empresa conforme tabela de classificação abaixo:

OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Ferro 3/8" - barras c/ 12,00m	GERDAU	BARRA	200,00	36,50	7.300,00
1	2	Ferro 5/16" - barras c/ 12,00m	GERDAU	BARRA	200,00	24,30	4.860,00
1	3	Ferro 1/4" - barras c/ 12,00m	GERDAU	BARRA	200,00	15,00	3.000,00
1	4	Estribo 4.2 - barras c/ 12,00m	GERDAU	BARRA	200,00	6,00	1.200,00
1	5	Arame queimado	GERDAU	KG	100,00	6,20	620,00
1	6	Ferro 1/2" - barras c/ 12,00 m	GERDAU	UN	75,00	56,00	4.200,00
2	1	Cimento- sac. 50 kg	VOTORANTIM	SACA	500,00	25,30	12.650,00
2	2	Areia grossa	HOBI & CIA LTDA	M3	100,00	118,00	11.800,00
2	3	Areia média	HOBI & CIA LTDA	M3	100,00	114,00	11.400,00
2	4	Cal hidratado 20 Kg	SÃO FRANCISCO	SACA	100,00	7,50	750,00
2	5	Tijolos 6 furos	PRUDENTOPOLIS	UN	5.000,00	0,50	2.500,00

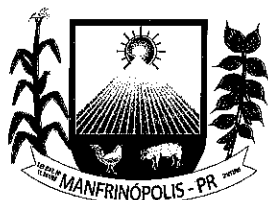


# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

		0,10x0,14x0,24					
2	6	Tijolos maciços	PRUDENTOPOLIS	UN	100,00	1,20	120,00
2	7	Revestimento cerâmico PI IV - Classe "A"	CRISTOFOLETTI	M2	50,00	13,50	675,00
2	8	Argamassa p/ assentamento Cerâmico - 20 kg	CERANFIX	SACA	60,00	8,10	486,00
2	9	Rejunte p/ cerâmica	CERANFIX	KG	80,00	3,00	240,00
3	1	Telhas de cimento amianto 2,44 x 1,10 x 5mm	ISDRALIT	UN	50,00	34,70	1.735,00
3	2	Telhas de cimento amianto 1,83 x 1,10 m x 5mm	ISDRALIT	UN	30,00	28,20	846,00
3	3	Parafusos completos para telhas de cimento amianto	ISDRALIT	UN	100,00	0,30	30,00
3	4	Cumeeiras cerâmicas tipo francesa	ICETEC	UN	70,00	2,40	168,00
3	5	Telhas de cimento amianto 2,44 x 0,50m x 4mm	ISDRALIT	UN	100,00	11,00	1.100,00
4	1	Pregos telheiros para telhas de 4mm	GERDAU	KG	17,00	8,50	144,50
4	2	Prego 25 x 72	GERDAU	KG	30,00	7,50	225,00
4	3	Prego 18 x 30	GERDAU	KG	30,00	6,20	186,00
4	4	Pregos 12 x 12	GERDAU	KG	28,00	10,00	280,00
4	5	Prego 17 x 27	GERDAU	KG	80,00	6,50	520,00
4	6	Prego 19 x 36	GERDAU	KG	60,00	6,40	384,00
4	7	Parafuso 5/8	GERDAU	UN	200,00	2,35	470,00
4	8	Parafuso nº. 06	GERDAU	UN	500,00	0,08	40,00
4	9	Parafuso nº. 08	GERDAU	UN	500,00	0,10	50,00
4	10	Parafusos galvanizados 6x15	GERDAU	UN	5,00	2,30	11,50
4	11	Parafuso 5/8 x 8"	GERDAU	UN	37,00	2,75	101,75
4	12	Bucha nº. 06	GERDAU	UN	500,00	0,09	45,00
4	13	Bucha nº. 08	GERDAU	UN	500,00	0,15	75,00
5	1	Bacia sanitária 47cm x 43cm x 27,15cm	INCEPA	UN	4,00	88,00	352,00
5	2	Lavatório com coluna 65cm x 16cm	INCEPA	UN	4,00	121,00	484,00
5	3	Caixa de descarga 28 cm x 31cm x 12cm	CIPLA	UN	10,00	20,00	200,00
5	4	Registro de pressão 25 mm Metálico.	PLASTILIT	PEÇA	15,00	15,50	232,50
5	5	Registro de gaveta 25 mm Metálico.	PLASTILIT	PEÇA	15,00	7,50	112,50
5	6	Ralo Sinfonado 100 x 100.	PLASTILIT	PEÇA	10,00	7,60	76,00
5	7	Caixa de água em fibra de vidro 3.000 lt	FIBRABON	UN	1,00	834,00	834,00
5	8	Caixa de água em fibra de vidro 5.000 lt	FIBRABON	UN	1,00	1.110,00	1.110,00



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

6	1	Interruptor simples	MEC TRONIC	UN	20,00	4,90	98,00
6	2	Disjuntor 10 A	LORENZETI	UN	12,00	9,70	116,40
6	3	Disjuntor 20 A	LORENZETI	UN	12,00	11,00	132,00
6	4	Disjuntor 30 A	LORENZETI	UN	20,00	11,50	230,00
6	5	Disjuntor 40 A	LORENZETI	UN	15,00	14,00	210,00
6	6	Tomada de embutir	MEC TRONIC	UN	30,00	7,00	210,00
6	7	Tomada simples aparente	MEC TRONIC	UN	57,00	4,50	256,50
6	8	Condutor 2 x 2,5 mm <sup>2</sup>	CORFIO	M	100,00	1,90	190,00
6	9	Condutor 2,5 mm <sup>2</sup>	CORFIO	M	100,00	1,00	100,00
6	10	Condutor 4,0 mm <sup>2</sup>	CORFIO	M	100,00	1,70	170,00
6	11	Condutor 6,0 mm <sup>2</sup>	CORFIO	M	100,00	2,30	230,00
6	12	Condutor 10,0 mm <sup>2</sup>	CORFIO	UN	100,00	3,50	350,00
6	13	Bocal de plástico para lâmpada incandescente	MEC TRONIC	UN	25,00	2,20	55,00
6	14	Isolador plástico roudana 0,30 x 0,30cm	URIO	PEÇA	150,00	0,20	30,00
6	15	Lâmpada incandescente 60 W	EMPALUX	UN	30,00	1,35	40,50
6	16	Lâmpada incandescente 100 W	EMPALUX	UN	50,00	1,70	85,00
6	17	Lâmpada incandescente 150 W	EMPALUX	UN	52,00	2,70	140,40
6	18	Lâmpada fluorescente 40 W	EMPALUX	UN	40,00	5,70	228,00
6	19	Calha para lâmpada fluorescente	EMPALUX	UN	10,00	19,00	190,00
6	20	Reator p/ lâmpada fluorescente 40 W	EMPALUX	UN	10,00	35,50	355,00
6	21	Fita isolante rolo c/ 20 mts.	TIGRE	RL	25,00	3,70	92,50
6	22	Lâmpada comp. 40w	EMPALUX	UN	10,00	7,60	76,00
6	23	Cabo p/ internet	CORFIO	M	50,00	0,80	40,00
6	24	Haste terra	CORFIO	UN	7,00	18,50	129,50
6	25	Caixa 2 x 4 externa	CORFIO	UN	60,00	1,30	78,00
6	26	Canaletas largas	CORFIO	UN	40,00	6,70	268,00
6	27	Caixa p/ disjuntores	CORFIO	UN	10,00	35,50	355,00
6	28	Cabo 16 mm	CORFIO	M	30,00	2,75	82,50
6	29	Eletroduto 1	CORFIO	UN	25,00	10,60	265,00
6	30	Eletroduto 1 ¼	CORFIO	UN	20,00	9,60	192,00
6	31	Canaleta estreita	CORFIO	UN	30,00	4,70	141,00
6	32	Tampa cega 2x 4	MEC TRONIC	UN	5,00	1,30	6,50
6	33	Luminárias c/ proteção acrílica	EMPALUX	UN	3,00	15,50	46,50
6	34	Filtro de linha	CORFIO	UN	7,00	31,00	217,00
6	35	Luminária 2 x 20	EMPALUX	UN	5,00	19,70	98,50
6	36	Suporte pendente p/ lâmpada incandesc.	EMPALUX	UN	35,00	4,50	157,50
7	1	Lixa nº 100 - 0,20 x 0,30 m	ALCAR	UN	26,00	1,70	44,20



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

7	2	Rolo de lã 23cm x 9mm	ROMA	UN	10,00	5,60	56,00
7	3	Rolo de lã 23cm x 16mm	ROMA	UN	10,00	9,50	95,00
7	5	Rolo de lã 9 cm	ROMA	UN	10,00	4,90	49,00
7	6	Fita crepe 19cm x 50 mt	FOXLUX	UN	14,00	9,70	135,80
7	7	Pincel nº. 1	ROMA	UN	20,00	2,60	52,00
7	8	Pincel nº. 1 ½	ROMA	UN	20,00	2,80	56,00
7	9	Pincel nº. 2	ROMA	UN	20,00	3,70	74,00
7	10	Cadeado 20 mm	STAM	UN	20,00	7,70	154,00
7	11	Rebite 1/8	STAM	UN	200,00	0,16	32,00
7	12	Rebite 1/4	STAM	UN	150,00	0,28	42,00
7	13	Serrinha 25,4 mm	STAM	UN	51,00	3,75	191,25
7	14	Foice c/ cabo	PANDOLFO	UN	37,50	22,00	825,00
7	15	Enxada com cabo	PANDOLFO	UN	20,00	18,50	370,00
7	16	Carrinho de mão em lata	ALZA	UN	10,00	89,00	890,00
7	17	Lona preta grossa de 1,5 mt	GUERRA	M2	200,00	0,50	100,00
7	18	Rolo espuma 15 cm	ROMA	UN	10,00	3,70	37,00
7	19	Rolo espuma 05 cm	ROMA	UN	10,00	1,75	17,50
7	20	Lima nº 8	MEC TRONIC	UN	12,00	1,30	15,60
7	21	Lápis p/ construção	CONESUL	UN	10,00	1,60	16,00
7	22	Martelo	TRAMONTINA	UN	10,00	21,90	219,00
7	23	Pa c/ cabo	TRAMONTINA	UN	20,00	22,00	440,00
7	24	Spray	RENER	UN	8,00	13,50	108,00
7	25	Corrente	TRAMONTINA	KG	10,00	22,00	220,00
7	26	Resistência chuveiro	FAME	UN	10,00	8,50	85,00
7	27	Mangueira gás	CIPLA	UN	10,00	11,50	115,00
8	1	Lixa nº 100 - 0,20 x 0,30 m	ALCAR	UN	3,00	1,70	5,10
8	2	Fita crepe 19cm x 50 mt	FOXLUX	UN	1,00	9,50	9,50
8	3	Rebite 5/32	CONESUL	UN	150,00	0,15	22,50
8	4	Spray	RENER	UN	2,00	13,50	27,00
8	5	Disjuntor 2x2,70 A	LORENZETI	UN	5,00	59,00	295,00
8	6	Reatores 250 W v.s	LORENZETI	UN	5,00	38,00	190,00
8	7	Reatores 2x40 elet.	LORENZETI	UN	10,00	33,50	335,00
8	8	Reator 70W vapor sódio	LORENZETI	UN	10,00	84,00	840,00
8	9	Lâmpada 70W vapor sódio	EMPALUX	UN	5,00	15,00	75,00
8	10	Lâmpadas 250W v.s.	EMPALUX	UN	5,00	25,00	125,00
8	11	Relê Fotoelétrico	EMPALUX	UN	5,00	21,50	107,50
8	12	Luminária LM3	EMPALUX	UN	5,00	15,30	76,50
8	13	Braço BR2	EMPALUX	UN	2,00	7,60	15,20
8	14	Conector perfurante isolado	EMPALUX	UN	2,00	8,70	17,40
8	15	Bocal luminária E-27	EMPALUX	UN	15,00	15,50	232,50
8	16	Eletroduto comungado	CORFIO	M	170,00	12,40	2.108,00
8	17	Conectores Tapite	EMPALUX	UN	25,00	5,60	140,00
8	18	Barras eletroduto 1	CORFIO	UN	25,00	10,40	260,00
8	19	Buchas e arruela 1	PLASTILIT	UN	20,00	2,35	47,00
8	20	AR 1x1 Completo	CORFIO	UN	15,00	3,70	55,50





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

8	21	AR 1x3 completo	CORFIO	UN	10,00	7,75	77,50
8	22	Curvas c/ luvas 1	PLASTILIT	UN	20,00	7,50	150,00
9	1	Réguas de PVC 200 X 08	POLIFORTE	M2	15,00	22,00	330,00
9	2	Cantoneiras de PVC	POLIFORTE	M2	28,00	2,70	75,60
9	3	Forro de pinus	POLIFORTE	M2	30,00	13,00	390,00
9	4	Cantoneiras de pinus	POLIFORTE	M	200,00	1,35	270,00
<b>TOTAL</b>							<b>87.992,20</b>

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

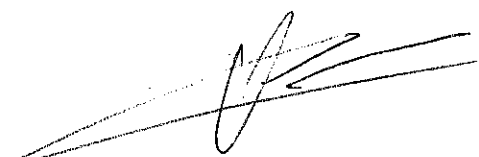
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

  
**JOZINEI DOS SANTOS**

Pregoeiro

523.120.112-04









# Município de Manfrinópolis - 2014

## Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 20/2014

Fu. Upiano

Página 1

Objeto: Aquisição de materiais de construção

Lote: 0001	Item: 0001	Ferro 3/8" - barras c/ 12,00m	Marca: GERDAU	Quantidade: 200,00
	Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	37,00		
	1	36,50		
Lote: 0001	Item: 0002	Ferro 5/16" - barras c/ 12,00m	Marca: GERDAU	Quantidade: 200,00
	Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	24,85		
	1	24,30		
Lote: 0001	Item: 0003	Ferro 1/4" - barras c/ 12,00m	Marca: GERDAU	Quantidade: 200,00
	Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	15,25		
	1	15,00		
Lote: 0001	Item: 0004	Estrubo 4.2 - barras c/ 12,00m	Marca: GERDAU	Quantidade: 200,00
	Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	6,60		
	1	6,00		
Lote: 0001	Item: 0005	Arame quermido	Marca: GERDAU	Quantidade: 100,00
	Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	6,85		
	1	6,20		
Lote: 0001	Item: 0006	Ferro 1/2" - barras c/ 12,00 m	Marca: GERDAU	Quantidade: 75,00
	Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	56,65		
	1	56,00		
Lote: 0002	Item: 0001	Cimento - sac. 50 Kg	Marca: VOTORANTIM	Quantidade: 500,00
	Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	25,60		
	1	25,30		
Lote: 0002	Item: 0002	Areia grossa	Marca: HOBI & CIA LTDA	Quantidade: 100,00
	Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	119,90		
	1	118,00		
Lote: 0002	Item: 0003	Areia média	Marca: HOBI & CIA LTDA	Quantidade: 100,00
	Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	114,90		
	1	114,00		
Lote: 0002	Item: 0004	Cal hidratado 20 Kg	Marca: SÃO FRANCISCO	Quantidade: 100,00
	Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	7,88		
	1	7,50		
Lote: 0002	Item: 0005	Tijolos 5 furos 0.10X0.14X0.24	Marca: PRUDENTOPOLIS	Quantidade: 5.000,00
	Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	0,52		
	1	0,50		
Lote: 0002	Item: 0006	Tijolos maciços	Marca: PRUDENTOPOLIS	Quantidade: 100,00
	Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	1,25		
	1	1,20		



# Município de Manfrinópolis - 2014

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 20/2014

Equipamento

Página:2

Objeto: Aquisição de materiais de construção

Lote: 0002	Item: 0007	Revestimento cerâmico - PIV - Classe "A"	Marca: CRISTOFOLETTI	Quantidade: 60,00
	Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		Vencedor:
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	13,65		
	1	13,60		

Lote: 0002	Item: 0008	Argamassa p/ assentamento Cerâmico - 20 kg	Marca: CERANFIX	Quantidade: 60,00
	Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		Vencedor:
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	8,20		
	1	8,10		

Lote: 0002	Item: 0009	Rejunto p/ cerâmica	Marca: CERANFIX	Quantidade: 60,00
	Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		Vencedor:
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	3,25		
	1	3,00		

Lote: 0003	Item: 0001	Telhas de cimento amianto 2,44 x 1,10 x 5mm	Marca: ISDRALIT	Quantidade: 60,00
	Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		Vencedor:
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	34,85		
	1	34,70		

Lote: 0003	Item: 0002	Telhas de cimento amianto 1,80 x 1,10 m x 5mm	Marca: ISDRALIT	Quantidade: 60,00
	Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		Vencedor:
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	28,40		
	1	28,20		

Lote: 0003	Item: 0003	Parafusos completos para telhas de cimento amianto	Marca: ISDRALIT	Quantidade: 100,00
	Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		Vencedor:
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	0,33		
	1	0,30		

Lote: 0003	Item: 0004	Cunhas cerâmicas tipo francesa	Marca: IGETEC	Quantidade: 70,00
	Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		Vencedor:
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	2,48		
	1	2,40		

Lote: 0003	Item: 0005	Telhas de cimento amianto 2,44 x 0,50m x 4mm	Marca: ISDRALIT	Quantidade: 100,00
	Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		Vencedor:
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	11,10		
	1	11,00		

Lote: 0004	Item: 0001	Pregos telheiros para telhas de 4mm	Marca: GERDAU	Quantidade: 17,00
	Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		Vencedor:
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	8,65		
	1	8,60		

Lote: 0004	Item: 0002	Prego 25x72	Marca: GERDAU	Quantidade: 30,00
	Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		Vencedor:
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	7,65		
	1	7,50		

Lote: 0004	Item: 0003	Prego 18x30	Marca: GERDAU	Quantidade: 30,00
	Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		Vencedor:
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	6,40		
	1	6,20		

Lote: 0004	Item: 0004	Pregos 12x12	Marca: GERDAU	Quantidade: 28,00
	Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		Vencedor:
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	10,15		
	1	10,00		



# Município de Manfrinópolis - 2014

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 20/2014

Empilham

Página 3

Objeto: Aquisição de materiais de construção

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Fornecedor	Status
0004	0005	Prego 17 x 27	GERDAU	60,00			
		Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	6,85				
		1	6,50				
0004	0006	Prego 19 x 36	GERDAU	60,00			
		Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	6,55				
		1	6,40				
0004	0007	Parafuso 5/8	GERDAU	200,00			
		Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	2,40				
		1	2,35				
0004	0008	Parafuso nº 05	GERDAU	500,00			
		Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	0,10				
		1	0,08				
0004	0009	Parafuso nº 08	GERDAU	500,00			
		Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	0,12				
		1	0,10				
0004	0010	Parafusos galvanizados 6x15	GERDAU	5,00			
		Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	2,35				
		1	2,30				
0004	0011	Parafuso 5/8 x 8	GERDAU	37,00			
		Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	2,80				
		1	2,75				
0004	0012	Bucha nº 08	GERDAU	500,00			
		Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	0,10				
		1	0,09				
0004	0013	Bucha nº 08	GERDAU	500,00			
		Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	0,18				
		1	0,15				
0005	0001	Beia sanitária 47cm x 49cm x 27,16cm	INCEPA	4,00			
		Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	88,90				
		1	88,00				
0005	0002	Lavatório com coluna 65cm x 16cm	INCEPA	4,00			
		Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	122,40				
		1	121,00				
0005	0003	Caixa de descarga 28 cm x 31cm x 12cm	CIPLA	10,00			
		Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	20,10				
		1	20,00				



Município de Manfrinópolis - 2014  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 20/2014

Empilhas

Página 4

Objeto: Aquisição de materiais de construção

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Valor Inicial	Valor Final	Resultado
0005	0004	Registro de pressão 25 mm Metálico	PLASTILIT	15,00				
	Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA					Vencedor
	Rodada	Valor						
	Lance Inicial	15,80						
	1	15,50						
0005	0005	Registro de gaveta 25 mm Metálico	PLASTILIT	15,00				
	Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA					Vencedor
	Rodada	Valor						
	Lance Inicial	7,70						
	1	7,50						
0005	0006	Raio Sifonante 100 x 100	PLASTILIT	10,00				
	Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA					Vencedor
	Rodada	Valor						
	Lance Inicial	7,85						
	1	7,60						
0005	0007	Caixa de água em fibra de vidro 9,000 l	FIBRABON	1,00				
	Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA					Vencedor
	Rodada	Valor						
	Lance Inicial	836,90						
	1	834,00						
0005	0008	Caixa de água em fibra de vidro 5,000 l	FIBRABON	1,00				
	Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA					Vencedor
	Rodada	Valor						
	Lance Inicial	1.119,90						
	1	1.110,00						
0006	0001	Interruptor simples	MEC TRONIC	20,00				
	Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA					Vencedor
	Rodada	Valor						
	Lance Inicial	5,10						
	1	4,90						
0006	0002	Disjuntor 10 A	LORENZETTI	12,00				
	Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA					Vencedor
	Rodada	Valor						
	Lance Inicial	9,90						
	1	9,70						
0006	0003	Disjuntor 20 A	LORENZETTI	12,00				
	Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA					Vencedor
	Rodada	Valor						
	Lance Inicial	11,15						
	1	11,00						
0006	0004	Disjuntor 30 A	LORENZETTI	20,00				
	Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA					Vencedor
	Rodada	Valor						
	Lance Inicial	11,85						
	1	11,60						
0006	0005	Disjuntor 40 A	LORENZETTI	15,00				
	Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA					Vencedor
	Rodada	Valor						
	Lance Inicial	14,35						
	1	14,00						
0006	0006	Tomada de embutir	MEC TRONIC	30,00				
	Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA					Vencedor
	Rodada	Valor						
	Lance Inicial	7,25						
	1	7,00						
0006	0007	Tomada simples aparente	MEC TRONIC	57,00				
	Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA					Vencedor
	Rodada	Valor						
	Lance Inicial	4,60						
	1	4,50						



# Município de Manfrinópolis - 2014

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 20/2014

Equipam.

Página:5

Objeto: Aquisição de materiais de construção

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Valor	Valor
0006	0008	Condutor 2 x 2,5 mm <sup>2</sup>	CORFIO	100,00			
		Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA			Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		2,00			
		1		1,90			
0006	0009	Condutor 2,5 mm <sup>2</sup>	CORFIO	100,00			
		Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA			Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		1,05			
		1		1,00			
0006	0010	Condutor 4,0 mm <sup>2</sup>	CORFIO	100,00			
		Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA			Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		1,90			
		1		1,70			
0006	0011	Condutor 6,0 mm <sup>2</sup>	CORFIO	100,00			
		Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA			Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		2,48			
		1		2,30			
0006	0012	Condutor 10,0 mm <sup>2</sup>	CORFIO	100,00			
		Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA			Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		3,75			
		1		3,50			
0006	0013	Bocal de plástico para lâmpada incandescente	MEC TRONIC	25,00			
		Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA			Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		2,40			
		1		2,20			
0006	0014	Isolador plástico rodado 0,30 x 0,30 cm	URIO	150,00			
		Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA			Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		0,25			
		1		0,20			
0006	0015	Lâmpada incandescente 60 W	EMPALUX	30,00			
		Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA			Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		1,40			
		1		1,35			
0006	0016	Lâmpada incandescente 100 W	EMPALUX	50,00			
		Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA			Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		1,80			
		1		1,70			
0006	0017	Lâmpada incandescente 150 W	EMPALUX	62,00			
		Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA			Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		2,80			
		1		2,70			
0006	0018	Lâmpada fluorescente 40 W	EMPALUX	40,00			
		Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA			Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		5,80			
		1		5,70			
0006	0019	Calha para lâmpada fluorescente	EMPALUX	10,00			
		Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA			Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		19,90			
		1		19,00			



# Município de Manfrinópolis - 2014

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 20/2014

Emprego: 001

Página: 6

Objeto: Aquisição de materiais de construção

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Fornecedor	Valor	Lance Inicial	Valor
0006	0020	Reator p/ lâmpada fluorescente 40W	EMPALUX	10,00		OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		35,80	35,50
		Fornecedor							
		Rodada							
		Lance Inicial							
		1							
0006	0021	Fita isolante rolo p/ 20 ms	TIGRE	25,00		OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		3,80	3,70
		Fornecedor							
		Rodada							
		Lance Inicial							
		1							
0006	0022	Lâmpada comp. 40w	EMPALUX	10,00		OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		7,80	7,60
		Fornecedor							
		Rodada							
		Lance Inicial							
		1							
0006	0023	Cabo p/ internet	CORFIO	60,00		OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		0,90	0,80
		Fornecedor							
		Rodada							
		Lance Inicial							
		1							
0006	0024	Haste terra	CORFIO	7,00		OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		18,80	18,50
		Fornecedor							
		Rodada							
		Lance Inicial							
		1							
0006	0025	Caixa 2x4 externa	CORFIO	60,00		OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		1,40	1,30
		Fornecedor							
		Rodada							
		Lance Inicial							
		1							
0006	0026	Canais largas	CORFIO	40,00		OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		6,80	6,70
		Fornecedor							
		Rodada							
		Lance Inicial							
		1							
0006	0027	Caixa p/ disjuntores	CORFIO	10,00		OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		35,80	35,50
		Fornecedor							
		Rodada							
		Lance Inicial							
		1							
0006	0028	Cabo 16 mm	CORFIO	30,00		OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		2,80	2,75
		Fornecedor							
		Rodada							
		Lance Inicial							
		1							
0006	0029	Eletroduto 1	CORFIO	25,00		OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		10,80	10,60
		Fornecedor							
		Rodada							
		Lance Inicial							
		1							
0006	0030	Eletroduto 1 1/2	CORFIO	20,00		OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		9,80	9,60
		Fornecedor							
		Rodada							
		Lance Inicial							
		1							
0006	0031	Canaleta estreita	CORFIO	30,00		OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		4,80	4,70
		Fornecedor							
		Rodada							
		Lance Inicial							
		1							



# Município de Manfrinópolis - 2014

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 20/2014

Folha: 001

Página: 7

Objeto: Aquisição de materiais de construção

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Fornecedor	Valor	Lance Inicial	1	Vencedor
0006	0032	Tampa cega 2x4	MEC TRONIC	5,00	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	1,40	1,30		
0006	0033	Luminárias de proteção agrícola	EMPALUX	3,00	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	15,80	15,50		
0006	0034	Filtro de linha	CORFIO	7,00	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	31,90	31,00		
0006	0035	Luminária 2x20	EMPALUX	5,00	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	19,90	19,70		
0006	0036	Suporte pendente pr lâmpada incandescente	EMPALUX	35,00	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	4,80	4,50		
0007	0001	Linha nº 100 - 0,20 x 0,30 m	ALCAR	26,00	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	1,80	1,70		
0007	0002	Rolo de la 230m x 9mm	ROMA	10,00	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	5,80	5,60		
0007	0003	Rolo de la 230m x 16mm	ROMA	10,00	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	9,80	9,50		
0007	0005	Rolo de la 9 cm	ROMA	10,00	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	4,90	4,90		
0007	0006	Fita crepe 19cm x 50 mt	FOX LUX	14,00	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	9,80	9,70		
0007	0007	Pincel nº 1	ROMA	20,00	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	2,80	2,60		
0007	0008	Pincel nº 1 1/2	ROMA	20,00	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	2,85	2,80		





# Município de Manfrinópolis - 2014

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 20/2014

Equipamento

Página:8

Objeto: Aquisição de materiais de construção

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Fornecedor
0007	0009	Pinoel nº 2	ROMA	20,00		
		Fornecedor: 1757				OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA
		Rodada			Valor	Vencedor
		Lance Inicial			3,80	
		1			3,70	
0007	0010	Cadado 20 mm	STAM	20,00		
		Fornecedor: 1757				OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA
		Rodada			Valor	Vencedor
		Lance Inicial			7,80	
		1			7,70	
0007	0011	Rebite 1/8	STAM	200,00		
		Fornecedor: 1757				OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA
		Rodada			Valor	Vencedor
		Lance Inicial			0,18	
		1			0,16	
0007	0012	Rebite 1/4	STAM	150,00		
		Fornecedor: 1757				OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA
		Rodada			Valor	Vencedor
		Lance Inicial			0,30	
		1			0,28	
0007	0013	Serrinha 25,4 mm	STAM	51,00		
		Fornecedor: 1757				OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA
		Rodada			Valor	Vencedor
		Lance Inicial			3,80	
		1			3,75	
0007	0014	Folha de cabo	PANDOLFO	37,90		
		Fornecedor: 1757				OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA
		Rodada			Valor	Vencedor
		Lance Inicial			22,40	
		1			22,00	
0007	0015	Enxada com cabo	PANDOLFO	20,00		
		Fornecedor: 1757				OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA
		Rodada			Valor	Vencedor
		Lance Inicial			18,80	
		1			18,50	
0007	0016	Carrinho de mão em lata	ALZA	10,00		
		Fornecedor: 1757				OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA
		Rodada			Valor	Vencedor
		Lance Inicial			89,90	
		1			89,00	
0007	0017	Lona preta grossa de 1,5 m	GUERRA	200,00		
		Fornecedor: 1757				OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA
		Rodada			Valor	Vencedor
		Lance Inicial			0,60	
		1			0,50	
0007	0018	Rolo espuma 15 cm	ROMA	10,00		
		Fornecedor: 1757				OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA
		Rodada			Valor	Vencedor
		Lance Inicial			3,80	
		1			3,70	
0007	0019	Rolo espuma 05 cm	ROMA	10,00		
		Fornecedor: 1757				OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA
		Rodada			Valor	Vencedor
		Lance Inicial			1,80	
		1			1,75	
0007	0020	Lima nº 8	MECTRONIC	12,00		
		Fornecedor: 1757				OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA
		Rodada			Valor	Vencedor
		Lance Inicial			1,40	
		1			1,30	



# Município de Manfrinópolis - 2014

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 20/2014

Objeto: Aquisição de materiais de construção

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Vencedor
0007	0021	Lâpis p/ construção	CONESUL	10,00		
	Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		1,80			
	1		1,60			
0007	0022	Martelo	TRAMONTINA	10,00		
	Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		22,40			
	1		21,90			
0007	0023	Pa. of cabo	TRAMONTINA	20,00		
	Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		22,40			
	1		22,00			
0007	0024	Spray	RENER	6,00		
	Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		13,80			
	1		13,50			
0007	0025	Corrente	TRAMONTINA	10,00		
	Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		22,40			
	1		22,00			
0007	0026	Resistência chuveiro	FAME	10,00		
	Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		8,80			
	1		8,50			
0007	0027	Mangueira gás	GIPLA	10,00		
	Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		11,90			
	1		11,50			
0008	0001	Lixa nº 100 - 0,20 x 0,30 m	ALGAR	3,00		
	Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		1,80			
	1		1,70			
0008	0002	Fita crepe 19cm x 50 m	FOX LUX	1,00		
	Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		9,60			
	1		9,50			
0008	0003	Rebre 5/32	CONESUL	150,00		
	Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,20			
	1		0,15			
0008	0004	Spray	RENER	2,00		
	Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		13,80			
	1		13,50			
0008	0005	Disjuntor 2x2,70 A	LORENZETTI	5,00		
	Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		59,80			
	1		59,00			

# Município de Manfrinópolis - 2014

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 20/2014



Ed. 09/2010

Objeto: Aquisição de materiais de construção

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Fornecedor	Vencedor
0008	0006	Reatores 250 VVvs	LORENZETI	5,00		OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	Vencedor
		Fornecedor			1757		
		Rodada			Valor		
		Lance Inicial			38,80		
		1			38,00		
0008	0007	Reatores 2x40 elet	LORENZETI	10,00		OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	Vencedor
		Fornecedor			1757		
		Rodada			Valor		
		Lance Inicial			33,80		
		1			33,50		
0008	0008	Reator 70W vapor sódio	LORENZETI	10,00		OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	Vencedor
		Fornecedor			1757		
		Rodada			Valor		
		Lance Inicial			84,90		
		1			84,00		
0008	0009	Lâmpada 70W vapor sódio	EMPALUX	5,00		OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	Vencedor
		Fornecedor			1757		
		Rodada			Valor		
		Lance Inicial			15,80		
		1			15,00		
0008	0010	Lâmpadas 250Wvs	EMPALUX	5,00		OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	Vencedor
		Fornecedor			1757		
		Rodada			Valor		
		Lance Inicial			25,80		
		1			25,00		
0008	0011	Relé Fotoelétrico	EMPALUX	5,00		OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	Vencedor
		Fornecedor			1757		
		Rodada			Valor		
		Lance Inicial			21,90		
		1			21,50		
0008	0012	Luminária LM3	EMPALUX	5,00		OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	Vencedor
		Fornecedor			1757		
		Rodada			Valor		
		Lance Inicial			15,80		
		1			15,30		
0008	0013	Braco BR2	EMPALUX	2,00		OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	Vencedor
		Fornecedor			1757		
		Rodada			Valor		
		Lance Inicial			7,80		
		1			7,60		
0008	0014	Conector perfurante isolado	EMPALUX	2,00		OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	Vencedor
		Fornecedor			1757		
		Rodada			Valor		
		Lance Inicial			8,80		
		1			8,70		
0008	0015	Bocal luminária E-27	EMPALUX	15,00		OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	Vencedor
		Fornecedor			1757		
		Rodada			Valor		
		Lance Inicial			15,80		
		1			15,50		
0008	0016	Eletroduto comungado	GORFIO	170,00		OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	Vencedor
		Fornecedor			1757		
		Rodada			Valor		
		Lance Inicial			12,80		
		1			12,40		
0008	0017	Conectores Tapite	EMPALUX	25,00		OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	Vencedor
		Fornecedor			1757		
		Rodada			Valor		
		Lance Inicial			5,80		
		1			5,60		



Município de Manfrinópolis - 2014  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 20/2014

Equipamento

Página:11

Objeto: Aquisição de materiais de construção

Lote: 0008	Item: 0018	Barras eletroduto	Marca: COREFO	Quantidade: 25,00
	Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	10,70		
	1	10,40		
Lote: 0008	Item: 0019	Buchas e arruela	Marca: PLASTILIT	Quantidade: 20,00
	Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	2,40		
	1	2,35		
Lote: 0008	Item: 0020	AR 1x1 Completo	Marca: COREFO	Quantidade: 15,00
	Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	3,80		
	1	3,70		
Lote: 0008	Item: 0021	AR 1x3 completo	Marca: COREFO	Quantidade: 10,00
	Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	7,80		
	1	7,75		
Lote: 0008	Item: 0022	Curvas c/ luvas	Marca: PLASTILIT	Quantidade: 20,00
	Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	7,80		
	1	7,50		
Lote: 0009	Item: 0001	Reguas de PVC 200 X 08	Marca: POLIFORTE	Quantidade: 15,00
	Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	22,80		
	1	22,00		
Lote: 0009	Item: 0002	Canhoneiras de PVC	Marca: POLIFORTE	Quantidade: 28,00
	Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	2,80		
	1	2,70		
Lote: 0009	Item: 0003	Forno de pinus	Marca: POLIFORTE	Quantidade: 30,00
	Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	13,40		
	1	13,00		
Lote: 0009	Item: 0004	Canhoneiras de pinus	Marca: POLIFORTE	Quantidade: 200,00
	Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	1,40		
	1	1,35		

JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro

OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.  
OZEIA DELLA BETTA



# Município de Manfrinópolis - 2014

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 20/2014

Página: 1

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
<b>Fornecedor: 17574 - OZEA DELLA BETTA &amp; CIA LTDA</b>							87.922,20
<b>ONPJ: 05.689.189/0001-95 Telefone: (0**46)562-1040 Status: Habilitado</b>							
<b>Lote 001 - Lote 001</b>							21.180,00
001	2641 Ferro 3/8" - barras c/ 12,00m	BA	200,00	Habilitado	GERDAU	36,50	7.300,00 *
002	2642 Ferro 5/16" - barras c/ 12,00m	BA	200,00	Habilitado	GERDAU	24,30	4.860,00 *
003	2643 Ferro 1/4" - barras c/ 12,00m	BA	200,00	Habilitado	GERDAU	15,00	3.000,00 *
004	2644 Estribo 4.2 - barras c/ 12,00m	BA	200,00	Habilitado	GERDAU	6,00	1.200,00 *
005	2645 Arame queimado	KG	100,00	Habilitado	GERDAU	6,20	620,00 *
006	2646 Ferro 1/2" - barras c/ 12,00 m	UN	75,00	Habilitado	GERDAU	56,00	4.200,00 *
<b>Lote 002 - Lote 002</b>							40.621,00
001	2647 Cimento- sac 50 kg	SA	500,00	Habilitado	VOTORANTIM	25,30	12.650,00 *
002	2648 Areia grossa	M3	100,00	Habilitado	HOBÍ & CIA LTDA	118,00	11.800,00 *
003	2649 Areia media	M3	100,00	Habilitado	HOBÍ & CIA LTDA	114,00	11.400,00 *
004	2650 Cal hidratado 20 Kg	SA	100,00	Habilitado	SÃO FRANCISCO	7,50	750,00 *
005	2651 Tijolos 6 furos 0,10x0,14x0,24	UN	5.000,00	Habilitado	PRUDENTOPOLIS	0,50	2.500,00 *
006	2652 Tijolos maciços	UN	100,00	Habilitado	PRUDENTOPOLIS	1,20	120,00 *
007	2653 Revestimento cerâmico PI IV - Classe "A"	M2	50,00	Habilitado	CRISTOFOLETTI	13,50	675,00 *
008	2654 Argamassa p/ assentamento Cerâmico - 20 kg	SA	60,00	Habilitado	CERANFIX	8,10	486,00 *
009	2655 Rejunte p/ cerâmica	KG	80,00	Habilitado	CERANFIX	3,00	240,00 *
<b>Lote 003 - Lote 003</b>							3.879,00
001	2656 Telhas de cimento amianto 2,44 x 1,10 x 5mm	UN	50,00	Habilitado	ISDRALIT	34,70	1.735,00 *
002	2657 Telhas de cimento amianto 1,83 x 1,10 m x 5mm	UN	30,00	Habilitado	ISDRALIT	28,20	846,00 *
003	2658 Parafusos completos para telhas de cimento am	UN	100,00	Habilitado	ISDRALIT	0,30	30,00 *
004	2659 Cumeiras cerâmicas tipo francesa	UN	70,00	Habilitado	ICETEC	2,40	168,00 *
005	2660 Telhas de cimento amianto 2,44 x 0,50m x 4mm	UN	100,00	Habilitado	ISDRALIT	11,00	1.100,00 *
<b>Lote 004 - Lote 004</b>							2.532,75
001	2661 Pregos telheiros para telhas de 4mm	KG	17,00	Habilitado	GERDAU	8,50	144,50 *
002	2662 Prego 25 x 72	KG	30,00	Habilitado	GERDAU	7,50	225,00 *
003	2663 Prego 18 x 30	KG	30,00	Habilitado	GERDAU	6,20	186,00 *
004	2664 Pregos 12 x 12	KG	28,00	Habilitado	GERDAU	10,00	280,00 *
005	2665 Prego 17 x 27	KG	80,00	Habilitado	GERDAU	6,50	520,00 *
006	2666 Prego 19 x 36	KG	60,00	Habilitado	GERDAU	6,40	384,00 *
007	2667 Parafuso 5/8	UN	200,00	Habilitado	GERDAU	2,35	470,00 *
008	2668 Parafuso nº. 06	UN	500,00	Habilitado	GERDAU	0,08	40,00 *
009	2669 Parafuso nº. 08	UN	500,00	Habilitado	GERDAU	0,10	50,00 *
010	2670 Parafusos galvanizados 6x15	UN	5,00	Habilitado	GERDAU	2,30	11,50 *
011	2671 Parafuso 5/8 x 8"	UN	37,00	Habilitado	GERDAU	2,76	101,75 *
012	2672 Bucha nº. 06	UN	500,00	Habilitado	GERDAU	0,09	45,00 *
013	2673 Bucha nº. 08	UN	500,00	Habilitado	GERDAU	0,15	75,00 *
<b>Lote 005 - Lote 005</b>							3.401,00
001	2674 Bacia sanitária 47cm x 43cm x 27,15cm	UN	4,00	Habilitado	INCEPA	88,00	352,00 *
002	2675 Laveatório com coluna 65cm x 16cm	UN	4,00	Habilitado	INCEPA	121,00	484,00 *
003	2676 Caixa de descarga 28 cm x 31cm x 12cm	UN	10,00	Habilitado	CIPLA	20,00	200,00 *
004	2677 Registro de pressão 25 mm Metálico.	PE	15,00	Habilitado	PLASTILIT	15,50	232,50 *
005	2678 Registro de gaveta 25 mm Metálico.	PE	15,00	Habilitado	PLASTILIT	7,50	112,50 *
006	2679 Ralo Sifonado 100 x 100.	PE	10,00	Habilitado	PLASTILIT	7,60	76,00 *
007	2680 Caixa de água em fibra de vidro 3.000 lt	UN	1,00	Habilitado	FIBRABON	834,00	834,00 *
008	2681 Caixa de água em fibra de vidro 5.000 lt	UN	1,00	Habilitado	FIBRABON	1.110,00	1.110,00 *
<b>Lote 006 - Lote 006</b>							5.662,30
001	2682 Interruptor simples	UN	20,00	Habilitado	MEC TRONIC	4,90	98,00 *
002	2683 Disjuntor 10 A	UN	12,00	Habilitado	LORENZETI	9,70	116,40 *
003	2684 Disjuntor 20 A Q	UN	12,00	Habilitado	LORENZETI	11,00	132,00 *
004	2685 Disjuntor 30 A	UN	20,00	Habilitado	LORENZETI	11,50	230,00 *
005	2686 Disjuntor 40 A	UN	15,00	Habilitado	LORENZETI	14,00	210,00 *
006	2687 Tomada de embutir	UN	30,00	Habilitado	MEC TRONIC	7,00	210,00 *

*Jozinei dos Santos*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



# Município de Manfrinópolis - 2014

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 20/2014

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
007	2688 Tomada simples aparente	UN	57,00	Habilitado	MEC TRONIC	4,50	256,50	*
008	2689 Condutor 2 x 2,5 mm²	M	100,00	Habilitado	CORFIO	1,90	190,00	*
009	2690 Condutor 2,5 mm²	M	100,00	Habilitado	CORFIO	1,00	100,00	*
010	2691 Condutor 4,0 mm²	M	100,00	Habilitado	CORFIO	1,70	170,00	*
011	2692 Condutor 6,0 mm²	M	100,00	Habilitado	CORFIO	2,30	230,00	*
012	2693 Condutor 10,0 mm²	UN	100,00	Habilitado	CORFIO	3,50	350,00	*
013	2694 Bocal de plástico para lâmpada incandescente	UN	25,00	Habilitado	MEC TRONIC	2,20	55,00	*
014	2695 Isolador plástico rodana 0,30 x 0,30cm	PE	150,00	Habilitado	URIO	0,20	30,00	*
015	2696 Lâmpada incandescente 60 W	UN	30,00	Habilitado	EMPALUX	1,35	40,50	*
016	2697 Lâmpada incandescente 100 W	UN	50,00	Habilitado	EMPALUX	1,70	85,00	*
017	2698 Lâmpada incandescente 150 W	UN	52,00	Habilitado	EMPALUX	2,70	140,40	*
018	2699 Lâmpada fluorescente 40 W	UN	40,00	Habilitado	EMPALUX	5,70	228,00	*
019	2700 Calha para lâmpada fluorescente	UN	10,00	Habilitado	EMPALUX	19,00	190,00	*
020	2701 Reator p/ lâmpada fluorescente 40 W	UN	10,00	Habilitado	EMPALUX	35,50	355,00	*
021	2702 Fita isolante rolo c/ 20 mts.	RL	25,00	Habilitado	TIGRE	3,70	92,50	*
022	2703 Lâmpada comp. 40w	UN	10,00	Habilitado	EMPALUX	7,60	76,00	*
023	2704 Cabo p/ internet	M	50,00	Habilitado	CORFIO	0,80	40,00	*
024	2705 Haste terra	UN	7,00	Habilitado	CORFIO	18,50	129,50	*
025	2706 Caixa 2 x 4 externa	UN	60,00	Habilitado	CORFIO	1,30	78,00	*
026	2707 Canaletas largas	UN	40,00	Habilitado	CORFIO	6,70	268,00	*
027	2708 Caixa p/ disjuntores	UN	10,00	Habilitado	CORFIO	35,50	355,00	*
028	2709 Cabo 16 mm	M	30,00	Habilitado	CORFIO	2,75	82,50	*
029	2710 Eletroduto 1	UN	25,00	Habilitado	CORFIO	10,60	265,00	*
030	2711 Eletroduto 1 1/2	UN	20,00	Habilitado	CORFIO	9,50	192,00	*
031	2712 Canaleta estreita	UN	30,00	Habilitado	CORFIO	4,70	141,00	*
032	2713 Tampa cega 2x4	UN	5,00	Habilitado	MEC TRONIC	1,30	6,50	*
033	2714 Luminárias c/ proteção acrílica	UN	3,00	Habilitado	EMPALUX	15,50	46,50	*
034	2715 Filtro de linha	UN	7,00	Habilitado	CORFIO	31,00	217,00	*
035	2716 Luminária 2x20	UN	5,00	Habilitado	EMPALUX	19,70	98,50	*
036	2717 Suporte pendente p/ lâmpada incandesc.	UN	35,00	Habilitado	EMPALUX	4,50	157,50	*

4.439,35

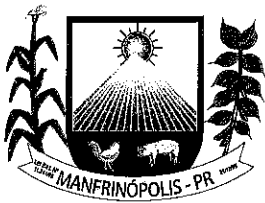
#### Lote 007 - Lote 007

001	2725 Lixa nº 100 - 0,20 x 0,30 m	UN	25,00	Habilitado	ALCAR	1,70	42,20	*
002	2726 Rolo de lâ 23cm x 9mm	UN	10,00	Habilitado	ROMA	5,60	56,00	*
003	2727 Rolo de lâ 23cm x 16mm	UN	10,00	Habilitado	ROMA	9,50	95,00	*
005	2729 Rolo de lâ 9 cm	UN	10,00	Habilitado	ROMA	4,90	49,00	*
006	2730 Fita crepe 19cm x 50 mt	UN	14,00	Habilitado	FOX LUX	9,70	135,80	*
007	2731 Pincel nº. 1	UN	20,00	Habilitado	ROMA	2,60	52,00	*
008	2732 Pincel nº. 1 1/2	UN	20,00	Habilitado	ROMA	2,90	58,00	*
009	2733 Pincel nº. 2	UN	20,00	Habilitado	ROMA	3,70	74,00	*
010	2734 Cadeado 20 mm	UN	20,00	Habilitado	STAM	7,70	154,00	*
011	2735 Rebite 1/8	UN	200,00	Habilitado	STAM	0,16	32,00	*
012	2737 Rebite 1/4	UN	150,00	Habilitado	STAM	0,28	42,00	*
013	2738 Serrinha 25,4 mm	UN	51,00	Habilitado	STAM	3,75	191,25	*
014	2739 Foice c/ cabo	UN	37,50	Habilitado	PANDOLFO	22,00	825,00	*
015	2740 Enxada com cabo	UN	20,00	Habilitado	PANDOLFO	15,50	370,00	*
016	2741 Carrinho de mão em lata	UN	10,00	Habilitado	ALZA	89,00	890,00	*
017	2742 Lona preta grossa de 1,5 mt	M2	200,00	Habilitado	GUERRA	0,50	100,00	*
018	2743 Rolo espuma 15 cm	UN	10,00	Habilitado	ROMA	3,70	37,00	*
019	2744 Rolo espuma 05 cm	UN	10,00	Habilitado	ROMA	1,75	17,50	*
020	2745 Lima nº 8	UN	12,00	Habilitado	MEC TRONIC	1,30	15,60	*
021	2746 Lápis p/ construção	UN	10,00	Habilitado	CONESUL	1,60	16,00	*
022	2747 Martelo	UN	10,00	Habilitado	TRAMONTINA	21,90	219,00	*
023	2748 Paço/cabo	UN	20,00	Habilitado	TRAMONTINA	22,00	440,00	*
024	2749 Spray	UN	8,00	Habilitado	RENER	13,50	108,00	*
025	2750 Corrente	KG	10,00	Habilitado	TRAMONTINA	22,00	220,00	*
026	2751 Resistência chuveiro	UN	10,00	Habilitado	FAME	8,50	85,00	*
027	2752 Mangueira gás	UN	10,00	Habilitado	CIPLA	11,50	115,00	*

*Alvino*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº020/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

**CONTRATADO:** OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 87.992,20 (oitenta e sete novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos), referente ao objeto da licitação.

**DATA DE ABERTURA:** 28 de maio de 2014.

  
JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**PUBLICADO NO**

*Tribuna Regional*  
Edição n.º: 885 Pág.: 4 B  
Data: 29 / 05 / 2014

**PUBLICADO NO**

*DIOGMS.*  
Edição n.º: 607 Pág.: 24  
Data: 28 / 05 / 14

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 29 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0807

Página 24 / 138

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 87.992,20 (oitenta e sete novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 28 de maio de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod:09887

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 017/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 017/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisetas para alunos participantes do programa Proerd no Município de Manfrinópolis, conforme especificação em anexo ao edital, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 017/2014.

CONTRATADO: LUNEGIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME.

VALOR TOTAL: R\$ 1.381,30 (Um Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos)

EXECUÇÃO: 20 dias após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 26 de maio de 2014.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Cod:069975

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 046/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de Medicina (Clínica Geral) no PSF (Programa saúde da Família) para atendimento a pacientes do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Inexigibilidade 003/2014.

CONTRATADO: FRANCISCO LUIZ JAIME LUND & CIA LTDA - ME.

VALOR CONTRATADO: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28 de maio de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod:098871

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 - Edital Nº 14.01.2014

O Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, Edital nº 05.01.2014, resolve CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecer:

- Na Clínica do Trabalho-Cresmet, localizada a Avenida Julio Assis Cavalheiro, 855, edifício Santa Brígida, Térreo, no dia 04 de junho de 2014, às 07:00 horas, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com o edital de concurso e a lei municipal nº 0157/2002 em seu artigo 14 (os exames acima referido serão realizados as expensas do candidato).

- No Setor Recursos Humanos, no dia 04 de junho de 2014, no horário das 14:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos;

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor com comprovação de ter votada no último pleito; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares (para as pessoas do sexo masculino); Fotocópia do certificado ou do diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão dos Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental, Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já inscrito no programa; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia do Comprovante de Residência; e número de conta bancária; Declaração solicitadas nos itens 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9 do edital 001/2013.

\*Os candidatos considerados habilitados/aptos, serão convocados através de edital para tomar posse no prazo legal.

ODONTOLOGO
NOME
FERNANDA BERNARDON BELLO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2014.  
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod:098823



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

520922683



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 28 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0607

Página 24 / 115

## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 87.992,20 (oitenta e sete novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 28 de maio de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 017/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 017/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisetas para alunos participantes do programa Proerd no Município de Manfrinópolis, conforme especificação em anexo ao edital, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 017/2014.

CONTRATADO: LUNEGIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME.

VALOR TOTAL: R\$ 1.381,30 (Um Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos)

EXECUÇÃO: 20 dias após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 26 de maio de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 046/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de Medicina (Clínico Geral) no PSF (Programa saúde da Família) para atendimento a pacientes do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Inexigibilidade 003/2014.

CONTRATADO: FRANCISCO LUIZ JAIME LUND & CIA LTDA - ME.

VALOR CONTRATADO: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28 de maio de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 - Edital Nº 14.01.2014

O Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, Edital nº 05.01.2014, resolve CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecer:

- Na Clínica do Trabalho-Cresmet, localizada a Avenida Julio Assis Cavalheiro, 855, edifício Santa Brígida, Térreo, no dia 04 de junho de 2014, às 07:00 horas, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com o edital de concurso e a lei municipal nº 0157/2002 em seu artigo 14 (os exames acima referido serão realizados as expensas do candidato).

- No Setor Recursos Humanos, no dia 04 de junho de 2014, no horário das 14:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos;

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor com comprovação de ter votada no último pleito; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares (para as pessoas do sexo masculino); Fotocópia do certificado ou do diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quíte com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão do Filhos menores de 14 anos; Comprovação da Inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental, Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já inscrito no programa; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia do Comprovante de Residência; e número de conta bancária; Declaração solicitadas nos itens 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9 do edital 001/2013.

\*Os candidatos considerados habilitados/aptos, serão convocados através de edital para tomar posse no prazo legal.

ODONTOLOGO
NOME
FERNANDA BERNARDON BELLO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2014.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

C:0069553

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014**  
 A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.  
**CONTRATADA:** OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 87.992,20 (oitenta e sete mil e novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos), referente ao objeto da licitação.  
**DATA DE ABERTURA:** 28 de maio de 2014.  
**JOZINEI DOS SANTOS**  
 Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2013**  
**TERMO ADITIVO Nº 038/2014**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
**CONTRATADA:** Joacaba Pneus Ltda  
**OBJETO:** Prorrogação do Contrato acima citado.  
**DOS PRAZOS E VIGÊNCIA:** O prazo de Entrega e a vigência, constante na Clausula quinta do Contrato Originário, fica prorrogado até o dia 27/12/2014.

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2013**  
**TERMO ADITIVO Nº 039/2014**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
**CONTRATADA:** F1 Comércio de Pneus e Auto Center Ltda  
**OBJETO:** Prorrogação do Contrato acima citado.  
**DOS PRAZOS E VIGÊNCIA:** O prazo de Entrega e a vigência, constante na Clausula quinta do Contrato Originário, fica prorrogado até o dia 27/12/2014.

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2013**  
**TERMO ADITIVO Nº 040/2014**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
**CONTRATADA:** Danilo J Arisi e Cia Ltda.  
**DO OBJETO:** Prorrogação do Contrato acima citado.  
**DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:** O prazo de entrega e vigência constantes nas cláusulas sexta e décima primeira do contrato Originário ficam prorrogados até 31/12/2014

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2013**  
**TERMO ADITIVO Nº 041/2014**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
**CONTRATADA:** Comercio de Combustíveis Flor da Serra Ltda.  
**DO OBJETO:** Prorrogação do Contrato acima citado.  
**DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:** O prazo de entrega e vigência constantes nas cláusulas sexta e décima primeira do contrato Originário ficam prorrogados até o dia 31/12/2014

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2011**  
**TERMO ADITIVO Nº 042/2014**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
**CONTRATADA:** Globo Construtora e Artefatos Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação do Contrato acima citado.  
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O prazo de Execução e Vigência constantes nas Clausulas Quinta e sexta do Contrato Originário fica prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2014.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
 Contrato Nº.: 54/2014  
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 Contratada...: ONEIDO R BARCELLA - ME - LU MODAS  
 Valor.....: 10.848,50 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)  
 Vigência.....: Início: 27/05/2014 Término: 27/05/2015  
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2014  
 Recursos.....: Dotação: 2.030.3.3.90.30.00.00.00.00 (167), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (176)  
 Objeto.....: Aquisição de materiais de pintura, materiais para tecidos e materiais de Crochê para o Programa PAIF - Programa de Atenção Integral a Família Desenvolvido no CRAS.  
 Flor da Serra do Sul, 27 de Maio de 2014

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO**  
**MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2014**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2014**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E**  
**SEGURANÇA**  
**EMPRESA CONTRATADA: INVIOVEL TRES FRONTEIRAS LTDA -**  
**ME**  
**VALOR- R\$ 1.596,00 (HUM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS**  
**REAIS EM 12 (DOZE) MESES.**  
**PARCELAS MENSAIS DE: R\$ 133,00 (TREZENTOS REAIS).**  
**VIGÊNCIA- 01/06/2014 ATÉ 31/05/2015**  
 Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Barracão, 28 de maio de 2014.**  
**ARNOLDO LIMA DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 - Edital Nº 14.01.2014**  
 O Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, Edital nº 05.01.2014, resolve CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecer:  
 - Na Clínica do Trabalho - Cresmet, localizada a Avenida Julio Assis Cava-lheiro, 855, edifício Santa Brígida, Térreo, no dia 04 de junho de 2014, às 07:00 horas, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com o edital de concurso e a lei municipal nº 0157/2002 em seu artigo 14 (os exames acima referido serão realizados às expensas do candidato).  
 - No Setor Recursos Humanos, no dia 04 de junho de 2014, no horário das 14:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:  
 - Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; Fotocópia da Carteira da Identidade e do Título de Eleitor com comprovação de ter votada no último pleito; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares (para as pessoas do sexo masculino); Fotocópia do certificado ou do diploma que com-prove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; registro no res-pectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão dos Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental, Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já inscrito no programa; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia do Comprovante de Residência; e número de conta bancária; Declaração solicitadas nos itens 2.6.2.7, 2.8 e 2.9 do edital 001/2013.  
 \*Os candidatos considerados habilitados/aptos, serão convocados através do edital para tomar posse no prazo legal.  
**COORDENADOR**  
**NOME FERNANDA BERNARDON BELLO**  
 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
 Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2014.  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 006/2014/PMSF**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS do tipo EMPREITADA POR**  
**PREGO GLOBAL**  
**ENTIDADE PROMOTORA:** Município de Salgado Filho-Pr.  
**RECURSOS:** Convênio Nº 003/2014 - SEIL - DER - PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO  
 A Prefeitura Municipal de Salgado Filho torna público que fará realizar, às 14:00 horas 16 de junho de 2014, em sua sede na Rua Floriano Francisco Anater nº 50 em Salgado Filho, Paraná, TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço global, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução de 35.896,37 m² de pavimentação poliédrica em estradas rurais, trechos 1, 2 e 3, no município de Salgado Filho. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado ou através do telefone (0xx46) 3564-1202.  
 Salgado Filho, 28 de maio de 2014.  
**VOLDENEI MATANA-Presidente da Comissão**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº. 110/2014**  
**SÚMULA--** Concede Férias para Servidora Pública Municipal e das outras providências.  
**ALBERTO ARISI,** Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,  
**RESOLVE,**  
 Artigo 1º- **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal MARIA EDLEUZA SOBRAL DINIZ BATTISTI, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível/Referência BD-04, férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 03 de junho de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2012 a 02.07.2013.  
 Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2014.  
**Publique-se**  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**Inviosat**  
**MONITORAMENTO 24HS**  
 CFTV (circuito fechado de tv)  
 Interfone e video porteiro  
 Alarme monitorado  
 Portão eletrônico  
 Cerca elétrica  
**FONES: (49) 3644-1294 e 8823-1256**  
 Av. Sete de Setembro, 1021 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nr.: 16/2014 - PR
CNPJ: 95.589.271/0001-30 Rua João Arisi, 115 C.E.P.: 86618-000 - Flor da Serra do Sul - PR	Processo Administrativo: 46-42/2014 Processo de Licitação: 42/2014 Data do Processo: 12/05/2014

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO** Folha: 1/1

O(a) Prefeita Municipal, LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

**01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:**

a ) Processo Nr.: 42/2014  
 b ) Licitação Nr.: 16/2014-PR  
 c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d ) Data Homologação: 26/05/2014  
 e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
 f ) Objeto da Licitação Aquisição de materiais de pintura, materiais para tecidos e materiais de Crochê para o Programa PAIF - Programa de Atenção Integral a Família Desenvolvido no CRAS.

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
g ) Fornecedores e Itens Vencedoras:			
- 001776 - ONEIDO R BARCELLA - ME - LU MODAS	24	0,0000	10.848,50
	24		10.848,50

**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).**  
 Dotação(ões): 2.030.3.3.90.30.00.00.00.00 (167), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (176)

**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**  
 Prefeita Municipal



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## PARECER JURÍDICO

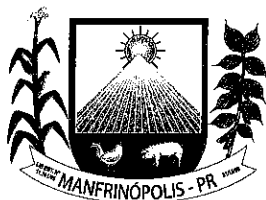
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

O presente Processo de Licitação nº 20/2014 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço para Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis encontra-se conforme com os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 30/05/2014.

**Mateus Scheiff**  
Assessor Jurídico  
OAB PR 52378



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### PREGÃO N° 020/2014

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° **2012/2014** de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 020/2014 referente à **Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor da empresa OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA com um valor de **R\$ 87.992,20 (oitenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos)** do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 020/2014 datada de 28 de maio de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 30 de maio de 2014.

**CLAUDIO GUBERTT**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO**

*Tribuna Regional*

Edição n.º: 886 Pág.: 38

Data: 31 / 05 / 2014

*Juliano*

**PUBLICADO NO**

*DIOEMS*

Edição n.º: 609 Pág.: 14

Data: 02 / 06 / 2014

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 02 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0609

Página 14 / 089

## MANFRINÓPOLIS

### PREFEITURA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 020/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 020/2014 referente à Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA com um valor de R\$ 87.992,20 (oitenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 020/2014 datada de 28 de maio de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.  
Manfrinópolis, 30 de maio de 2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod109109

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 021/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 021/2014 referente à Contratação de empresa para confecção de kits de uniformes escolares compostos por camiseta, bermuda, calça e casaco a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, em favor da empresa BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA com um valor de R\$ 31.102,50 (trinta e um mil cento e um mil reais e cinquenta centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 021/2014 datada de 29 de maio de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 (trinta) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.  
Manfrinópolis, 30 de maio de 2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod109126

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

Regido pela Lei nº 8.666/93  
RECURSOS: próprios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 16/06/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública de tomada de preços nº 002/2014 do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma ponte em concreto armado a ser executada na Rua 02 sobre o córrego Bufão conforme memorial descritivo, planta, projeto e orçamento em anexo ao edital de licitação, mediante licitação. EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.  
Manfrinópolis, em 29/05/2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod109257

## MANGUEIRINHA

### PREFEITURA

#### DECRETO Nº. 100/2014

Fica nomeado Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº. 1280/2005 e suas alterações e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º-Nomear os servidores Públicos Municipais, admitidos no dia 02 de junho de 2014.

Nome do Servidor	Cargo	Função	C.H	NÍVEL	C.B.O	Lotação
Luciana Pacheco de Mello	Servente de Serviços Gerais	Servente de Serviços Gerais	40	P.S	514225	Secretaria de Assistência Social
Iní Izabel do Amaral	Servente de Serviços Gerais	Servente de Serviços Gerais	40	P.S	514225	Secretaria de Saúde
Joclene Fonseca	Servente de Serviços Gerais	Servente de Serviços Gerais	40	P.S	514225	Secretaria de Saúde
Solange Nogueira da Fonseca	Servente de Serviços Gerais	Servente de Serviços Gerais	40	P.S	514225	Secretaria de Educação e Cultura
Leonor Teresinha Baim Sefrin	Servente de Serviços Gerais	Servente de Serviços Gerais	40	P.S	514225	Secretaria de Educação e Cultura

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos  
Prefeitura Municipal

Cod109127

#### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 038/2014-PMM, as empresas proponentes vencedoras: Gráfica e Editora Progresso Ltda, foi vencedora dos itens 05, 07, 08, 09, 11, 12, 16, 17, 21, 22, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 com o valor global de R\$ 41.194,00 (Quarenta e um mil, cento e noventa e quatro reais), Ferst & Pícolo Editora Gráfica Ltda - ME, foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 10, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 23, 27 e 28 com o valor global de R\$ 39.840,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais), referente à aquisição de material gráfico para ser utilizado por diversas secretarias desta municipalidade, com pagamento conforme contrato.  
Mangueirinha, 30 de maio de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de clínica médica para realização de serviços de consultas ginecológicas, obstetrícia, procedimentos ambulatoriais, diagnósticos e imagens para pacientes da Unidade de Saúde do Município de Mangueirinha.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 12 de junho de 2014, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 30 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto

Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de profissionais médicos com especialidade na área de Auditoria, Urologia, Ginecologia, Dermatologia e empresa para prestação de serviços médicos de procedimentos dermatológicos, para prestar serviços na Unidade de Saúde Sede do Município de Mangueirinha.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 13 de junho de 2014, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 30 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto

Pregoeiro

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 02 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0609

Página 14 / 068

## MANFRINÓPOLIS

### PREFEITURA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 020/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 020/2014 referente à Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA com um valor de R\$ 87.992,20 (oitenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 020/2014 datada de 28 de maio de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.  
Manfrinópolis, 30 de maio de 2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 021/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 021/2014 referente à Contratação de empresa para confecção de kits de uniformes escolares compostos por camiseta, bermuda, calça e casaco a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, em favor da empresa BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA com um valor de R\$ 31.102,50 (trinta e um mil cento e um mil reais e cinquenta centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 021/2014 datada de 29 de maio de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 (trinta) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.  
Manfrinópolis, 30 de maio de 2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

Regido pela Lei nº 8.666/93  
RECURSOS: próprios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 16/06/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública de tomada de preços nº 002/2014 do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma ponte em concreto armado a ser executada na Rua 02 sobre o córrego Bufão conforme memorial descritivo, planta, projeto e orçamento em anexo ao edital de licitação, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.  
Manfrinópolis, em 29/05/2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

## MANGUEIRINHA

### PREFEITURA

#### DECRETO Nº. 100/2014

Fica nomeado Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº. 1280/2005 e suas alterações e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores Públicos Municipais, admitidos no dia 02 de junho de 2014.

Nome do Servidor	Cargo	Função	C.H	NIVEL	C.B.O	Lotação
Luciana Pacheco de Melo	Servente de Serviços Gerais	Servente de Serviços Gerais	40	P.S	514225	Secretaria de Assistência Social
Iní Izabel do Amaral	Servente de Serviços Gerais	Servente de Serviços Gerais	40	P.S	514235	Secretaria de Saúde
Jociane Fonseca	Servente de Serviços Gerais	Servente de Serviços Gerais	40	P.S	514225	Secretaria de Saúde
Solangeia Nogueira da Fonseca	Servente de Serviços Gerais	Servente de Serviços Gerais	40	P.S	514225	Secretaria de Educação e Cultura
Leonir Teresinha Balm Seffrin	Servente de Serviços Gerais	Servente de Serviços Gerais	40	P.S	514225	Secretaria de Educação e Cultura

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos  
Prefeitura Municipal

Cod:06:97

#### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 038/2014-PMM, as empresas proponentes vencedoras: Gráfica e Editora Progresso Ltda, foi vencedora dos itens 05, 07, 08, 09, 11, 12, 16, 17, 21, 22, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 com o valor global de R\$ 41.194,00 (Quarenta e um mil, cento e noventa e quatro reais), Ferst & Picoi Editora Grafica Ltda - ME, foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 10, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 23, 27 e 28 com o valor global de R\$ 39.840,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais), referente à aquisição de material gráfico para ser utilizado por diversas secretarias desta municipalidade, com pagamento conforme contrato.  
Mangueirinha, 30 de maio de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de clínica médica para realização de serviços de consultas ginecológicas, obstétrica, procedimentos ambulatoriais, diagnósticos e imagens para pacientes da Unidade de Saúde do Município de Mangueirinha.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 12 de junho de 2014, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 30 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto

Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de profissionais médicos com especialidade na área de Auditoria, Urologia, Ginecologia, Dermatologia e empresa para prestação de serviços médicos de procedimentos dermatológicos, para prestar serviços na Unidade de Saúde Sede do Município de Mangueirinha.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 13 de junho de 2014, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 30 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto

Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1886157050

**MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - PR**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Continuação 3/3

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013		-740,50
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		452.762,39
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		540.231,03
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.030,39
51- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		0,00
<b>AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE</b>		
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE		27.807,38
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental		0,00
Insuficiência de aplicação dos recursos do FUNDEB (Saldo anterior + Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)		26.554,19
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial		0,00
JOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE		0,00
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE		54.351,57
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental		986.314,86
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)		101,05
		26,54

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
VEREADORES DE BARRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO/PR - CNPJ 02.021.151/0001-51 E A EMPRESA PUBLITECH SOFTWARES LTDA-ME - CNPJ 07.2.1.028/0001-65.

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013  
HOMOLOGADO E ADJUDICADO EM 20/05/2013  
PUBLICADO CONTRATO EM - 06/06/2013  
CONTRATANTE- CAMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
CONTRATADA- EMPRESA PUBLITECH SOFTWARES LTDA-ME  
RECURSOS- DOTAÇÃO - 01.01 CAMARA MUNICIPAL  
11.01.001.01.031.0031.2.001.3.3.90.39.00.00-  
Locação de Software

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo de sistemas de informática, para a locação de sistemas de computação e apoio técnico presencial e treinamento de acordo com o especificado em edital.

VALOR MENSAL - R\$ 1.910,00 (UM MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS) MENSAIS  
VALOR GLOBAL - R\$ 22.920,00 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)  
VIGÊNCIA- 01/06/2014 ATÉ 31/05/2015.  
ARNOLDO LIMA DOS SANTOS-  
VEREADOR PRESIDENTE

**Município de Salgado Filho - PR**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Continuação 2/3

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)	
DESPESAS DE CAPITAL					
Amortização da Dívida	59.000,00	160.309,02	13.109,80	8,72	
TC - (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
	2.880.249,00	3.123.086,10	1.030.140,04	32,98	
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
				Até o Bimestre (e)	% (e)/despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)		2.880.249,00	3.123.086,10	1.030.140,04	32,98
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE		953.100,00	1.195.937,10	372.210,23	36,13
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS		953.100,00	1.082.044,52	372.210,23	36,13
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos		0,00	113.892,58	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS				94.283,91	9,15
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)		1.927.149,00	1.927.149,00	563.645,90	54,72

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
VEREADORES DE BARRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO  
CARTA CONVITE- Nº. 01/2014  
CONTRATANTE-CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
CONTRATADA- COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA  
RECURSOS- DOTAÇÃO - 0 1 . 0 1  
CAMARA MUNICIPAL  
01.001.01.031.0031.2.001.33.90.39.00.00  
OBJETO- Publicação de todos os Atos Oficiais e matérias de interesse público realizados durante cada mês, pelo Poder Legislativo Municipal, independente da quantidade a publicar.

VALOR- R\$ 17.760,00 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS) EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R\$ 1.480,00 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).  
VIGÊNCIA- 01/06/2014 ATÉ 31/05/2015  
ARNOLDO LIMA DOS SANTOS-  
VEREADOR PRESIDENTE

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	24.971,12	0,00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 020/2014  
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 020/2014 referente à aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA com um valor de R\$ 87.992,20 (oitenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de prego nº 020/2014 datada de 28 de maio de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 30 de maio de 2014.  
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

**CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <math>\leq \frac{VI - (f)}{I}</math>**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	2.880.249,00	3.123.086,10	1.030.140,04	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.880.249,00</b>	<b>3.123.086,10</b>	<b>1.030.140,04</b>	<b>100,00</b>

**AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE**

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	563.645,90
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	15,17



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 47/2014, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.**

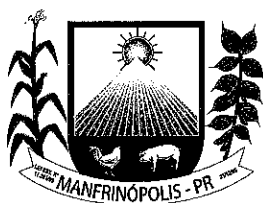
O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.689.189/0001-95**, Com sede à AV. SAO CRISTOVAO, S/N, SN - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, Neste ato representado pelo Sr OZEIA DELLA BETTA, Portador da Cédula de Identidade nº 79879460 e do CPF nº 032.686.079-77, Residente e domiciliado na cidade de AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, S/N CASA - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 20 /2014.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	QTD	Preço unitário	Preço total
1	1	2641	Ferro 3/8" - barras c/ 12,00m	GERDAU	BARRA	200,00	36,50	7.300,00
1	2	2642	Ferro 5/16"- barras c/ 12,00m	GERDAU	BARRA	200,00	24,30	4.860,00
1	3	2643	Ferro 1/4" - barras c/ 12,00m	GERDAU	BARRA	200,00	15,00	3.000,00
1	4	2644	Estribo 4.2 - barras c/ 12,00m	GERDAU	BARRA	200,00	6,00	1.200,00
1	5	2645	Arame queimado	GERDAU	KG	100,00	6,20	620,00
1	6	2646	Ferro 1/2" – barras c/ 12,00 m	GERDAU	UN	75,00	56,00	4.200,00
2	1	2647	Cimento- sac. 50 kg	VOTORANTIM	SACA	500,00	25,30	12.650,00
2	2	2648	Areia grossa	HOBİ & CIA LTDA	M3	100,00	118,00	11.800,00
2	3	2649	Areia media	HOBİ & CIA LTDA	M3	100,00	114,00	11.400,00
2	4	2650	Cal hidratado 20 Kg	SÃO FRANCISCO	SACA	100,00	7,50	750,00
2	5	2651	Tijolos 6 furos 0,10x0,14x0,24	PRUDENTOPOLIS	UN	5.000,00	0,50	2.500,00
2	6	2652	Tijolos maciços	PRUDENTOPOLIS	UN	100,00	1,20	120,00
2	7	2653	Revestimento	CRISTOFOLETTI	M2	50,00	13,50	675,00





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

			cerâmico PI IV - Classe "A"					
2	8	2654	Argamassa p/ assentamento Cerâmico - 20 kg	CERANFIX	SACA	60,00	8,10	486,00
2	9	2655	Rejunte p/ cerâmica	CERANFIX	KG	80,00	3,00	240,00
3	1	2656	Telhas de cimento amianto 2,44 x 1,10 x 5mm	ISDRALIT	UN	50,00	34,70	1.735,00
3	2	2657	Telhas de cimento amianto 1,83 x 1,10 m x 5mm	ISDRALIT	UN	30,00	28,20	846,00
3	3	2658	Parafusos completos para telhas de cimento amianto	ISDRALIT	UN	100,00	0,30	30,00
3	4	2659	Cumeeiras cerâmicas tipo francesa	ICETEC	UN	70,00	2,40	168,00
3	5	2660	Telhas de cimento amianto 2,44 x 0,50m x 4mm	ISDRALIT	UN	100,00	11,00	1.100,00
4	1	2661	Pregos telheiros para telhas de 4mm	GERDAU	KG	17,00	8,50	144,50
4	2	2662	Prego 25 x 72	GERDAU	KG	30,00	7,50	225,00
4	3	2663	Prego 18 x 30	GERDAU	KG	30,00	6,20	186,00
4	4	2664	Pregos 12 x 12	GERDAU	KG	28,00	10,00	280,00
4	5	2665	Prego 17 x 27	GERDAU	KG	80,00	6,50	520,00
4	6	2666	Prego 19 x 36	GERDAU	KG	60,00	6,40	384,00
4	7	2667	Parafuso 5/8	GERDAU	UN	200,00	2,35	470,00
4	8	2668	Parafuso nº. 06	GERDAU	UN	500,00	0,08	40,00
4	9	2669	Parafuso nº. 08	GERDAU	UN	500,00	0,10	50,00
4	10	2670	Parafusos galvanizados 6x15	GERDAU	UN	5,00	2,30	11,50
4	11	2671	Parafuso 5/8 x 8"	GERDAU	UN	37,00	2,75	101,75
4	12	2672	Bucha nº. 06	GERDAU	UN	500,00	0,09	45,00
4	13	2673	Bucha nº. 08	GERDAU	UN	500,00	0,15	75,00
5	1	2674	Bacia sanitária 47cm x 43cm x 27,15cm	INCEPA	UN	4,00	88,00	352,00
5	2	2675	Lavatório com coluna 65cm x 16cm	INCEPA	UN	4,00	121,00	484,00
5	3	2676	Caixa de descarga 28 cm x 31cm x 12cm	CIPLA	UN	10,00	20,00	200,00
5	4	2677	Registro de pressão 25 mm Metálico.	PLASTILIT	PEÇA	15,00	15,50	232,50
5	5	2678	Registro de gaveta	PLASTILIT	PEÇA	15,00	7,50	112,50

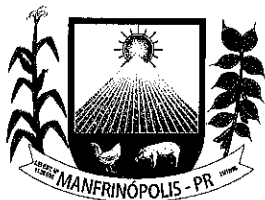


# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

			25 mm Metálico.					
5	6	2679	Ralo Sinfonado 100 x 100.	PLASTILIT	PEÇA	10,00	7,60	76,00
5	7	2680	Caixa de água em fibra de vidro 3.000 lt	FIBRABON	UN	1,00	834,00	834,00
5	8	2681	Caixa de água em fibra de vidro 5.000 lt	FIBRABON	UN	1,00	1.110,00	1.110,00
6	1	2682	Interruptor simples	MEC TRONIC	UN	20,00	4,90	98,00
6	2	2683	Disjuntor 10 A	LORENZETI	UN	12,00	9,70	116,40
6	3	2684	Disjuntor 20 AQ	LORENZETI	UN	12,00	11,00	132,00
6	4	2685	Disjuntor 30 A	LORENZETI	UN	20,00	11,50	230,00
6	5	2686	Disjuntor 40 A	LORENZETI	UN	15,00	14,00	210,00
6	6	2687	Tomada de embutir	MEC TRONIC	UN	30,00	7,00	210,00
6	7	2688	Tomada simples aparente	MEC TRONIC	UN	57,00	4,50	256,50
6	8	2689	Condutor 2 x 2,5 mm <sup>2</sup>	CORFIO	M	100,00	1,90	190,00
6	9	2690	Condutor 2,5 mm <sup>2</sup>	CORFIO	M	100,00	1,00	100,00
6	10	2691	Condutor 4,0 mm <sup>2</sup>	CORFIO	M	100,00	1,70	170,00
6	11	2692	Condutor 6,0 mm <sup>2</sup>	CORFIO	M	100,00	2,30	230,00
6	12	2693	Condutor 10,0 mm <sup>2</sup>	CORFIO	UN	100,00	3,50	350,00
6	13	2694	Bocal de plástico para lâmpada incandescente	MEC TRONIC	UN	25,00	2,20	55,00
6	14	2695	Isolador plástico roudana 0,30 x 0,30cm	URIO	PEÇA	150,00	0,20	30,00
6	15	2696	Lâmpada incandescente 60 W	EMPALUX	UN	30,00	1,35	40,50
6	16	2697	Lâmpada incandescente 100 W	EMPALUX	UN	50,00	1,70	85,00
6	17	2698	Lâmpada incandescente 150 W	EMPALUX	UN	52,00	2,70	140,40
6	18	2699	Lâmpada fluorescente 40 W	EMPALUX	UN	40,00	5,70	228,00
6	19	2700	Calha para lâmpada fluorescente	EMPALUX	UN	10,00	19,00	190,00
6	20	2701	Reator p/ lâmpada fluorescente 40 W	EMPALUX	UN	10,00	35,50	355,00
6	21	2702	Fita isolante rolo c/ 20 mts.	TIGRE	RL	25,00	3,70	92,50
6	22	2703	Lâmpada comp. 40w	EMPALUX	UN	10,00	7,60	76,00
6	23	2704	Cabo p/ internet	CORFIO	M	50,00	0,80	40,00

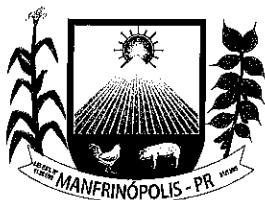


# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

6	24	2705	Haste terra	CORFIO	UN	7,00	18,50	129,50
6	25	2706	Caixa 2 x 4 externa	CORFIO	UN	60,00	1,30	78,00
6	26	2707	Canaletas largas	CORFIO	UN	40,00	6,70	268,00
6	27	2708	Caixa p/ disjuntores	CORFIO	UN	10,00	35,50	355,00
6	28	2709	Cabo 16 mm	CORFIO	M	30,00	2,75	82,50
6	29	2710	Eletroduto 1	CORFIO	UN	25,00	10,60	265,00
6	30	2711	Eletroduto 1 ¼	CORFIO	UN	20,00	9,60	192,00
6	31	2712	Canaleta estreita	CORFIO	UN	30,00	4,70	141,00
6	32	2713	Tampa cega 2x 4	MEC TRONIC	UN	5,00	1,30	6,50
6	33	2714	Luminárias c/ proteção acrílica	EMPALUX	UN	3,00	15,50	46,50
6	34	2715	Filtro de linha	CORFIO	UN	7,00	31,00	217,00
6	35	2716	Luminária 2 x 20	EMPALUX	UN	5,00	19,70	98,50
6	36	2717	Suporte pendente p/ lâmpada incandescente	EMPALUX	UN	35,00	4,50	157,50
7	1	2725	Lixa nº 100 - 0,20 x 0,30 m	ALCAR	UN	26,00	1,70	44,20
7	2	2726	Rolo de lâ 23cm x 9mm	ROMA	UN	10,00	5,60	56,00
7	3	2727	Rolo de lâ 23cm x 16mm	ROMA	UN	10,00	9,50	95,00
7	5	2729	Rolo de lâ 9 cm	ROMA	UN	10,00	4,90	49,00
7	6	2730	Fita crepe 19cm x 50 mt	FOXLUX	UN	14,00	9,70	135,80
7	7	2731	Pincel nº. 1	ROMA	UN	20,00	2,60	52,00
7	8	2732	Pincel nº. 1 ½	ROMA	UN	20,00	2,80	56,00
7	9	2733	Pincel nº. 2	ROMA	UN	20,00	3,70	74,00
7	10	2734	Cadeado 20 mm	STAM	UN	20,00	7,70	154,00
7	11	2735	Rebite 1/8	STAM	UN	200,00	0,16	32,00
7	12	2737	Rebite 1/4	STAM	UN	150,00	0,28	42,00
7	13	2738	Serrinha 25,4 mm	STAM	UN	51,00	3,75	191,25
7	14	2739	Foice c/ cabo	PANDOLFO	UN	37,50	22,00	825,00
7	15	2740	Enxada com cabo	PANDOLFO	UN	20,00	18,50	370,00
7	16	2741	Carrinho de mão em lata	ALZA	UN	10,00	89,00	890,00
7	17	2742	Lona preta grossa de 1,5 mt	GUERRA	M2	200,00	0,50	100,00
7	18	2743	Rolo espuma 15 cm	ROMA	UN	10,00	3,70	37,00
7	19	2744	Rolo espuma 05 cm	ROMA	UN	10,00	1,75	17,50
7	20	2745	Lima nº 8	MEC TRONIC	UN	12,00	1,30	15,60
7	21	2746	Lápis p/ construção	CONESUL	UN	10,00	1,60	16,00
7	22	2747	Martelo	TRAMONTINA	UN	10,00	21,90	219,00
7	23	2748	Pa c/ cabo	TRAMONTINA	UN	20,00	22,00	440,00
7	24	2749	Spray	RENER	UN	8,00	13,50	108,00
7	25	2750	Corrente	TRAMONTINA	KG	10,00	22,00	220,00



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

7	26	2751	Resistência chuveiro	FAME	UN	10,00	8,50	85,00
7	27	2752	Mangueira gás	CIPLA	UN	10,00	11,50	115,00
8	1	2725	Lixa nº 100 - 0,20 x 0,30 m	ALCAR	UN	3,00	1,70	5,10
8	2	2730	Fita crepe 19cm x 50 mt	FOXLUX	UN	1,00	9,50	9,50
8	3	2736	Rebite 5/32	CONESUL	UN	150,00	0,15	22,50
8	4	2749	Spray	RENER	UN	2,00	13,50	27,00
8	5	2753	Disjuntor 2x2,70 A	LORENZETI	UN	5,00	59,00	295,00
8	6	2754	Reatores 250 W v.s	LORENZETI	UN	5,00	38,00	190,00
8	7	2755	Reatores 2x40 elet.	LORENZETI	UN	10,00	33,50	335,00
8	8	2756	Reator 70W vapor sódio	LORENZETI	UN	10,00	84,00	840,00
8	9	2757	Lâmpada 70W vapor sódio	EMPALUX	UN	5,00	15,00	75,00
8	10	2758	Lâmpadas 250W v.s.	EMPALUX	UN	5,00	25,00	125,00
8	11	2759	Relê Fotoelétrico	EMPALUX	UN	5,00	21,50	107,50
8	12	2760	Luminária LM3	EMPALUX	UN	5,00	15,30	76,50
8	13	2761	Braço BR2	EMPALUX	UN	2,00	7,60	15,20
8	14	2762	Conector perfurante isolado	EMPALUX	UN	2,00	8,70	17,40
8	15	2763	Bocal luminária E-27	EMPALUX	UN	15,00	15,50	232,50
8	16	2764	Eletroduto comungado	CORFIO	M	170,00	12,40	2.108,00
8	17	2765	Conectores Tapite	EMPALUX	UN	25,00	5,60	140,00
8	18	2766	Barras eletroduto 1	CORFIO	UN	25,00	10,40	260,00
8	19	2767	Buchas e arruela 1	PLASTILIT	UN	20,00	2,35	47,00
8	20	2768	AR 1x1 Completo	CORFIO	UN	15,00	3,70	55,50
8	21	2769	AR 1x3 completo	CORFIO	UN	10,00	7,75	77,50
8	22	2770	Curvas c/ luvas 1	PLASTILIT	UN	20,00	7,50	150,00
9	1	2771	Réguas de PVC 200 X 08	POLIFORTE	M2	15,00	22,00	330,00
9	2	2772	Cantoneiras de PVC	POLIFORTE	M2	28,00	2,70	75,60
9	3	2773	Forro de pinus	POLIFORTE	M2	30,00	13,00	390,00
9	4	2774	Cantoneiras de pinus	POLIFORTE	M	200,00	1,35	270,00
TOTAL								87.992,20

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

na cláusula primeira.

## Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 20/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

## Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
340	03.001.04.122.04012-007	0	3.3.90.30.00.00
1050	04.002.10.301.10012-015	0	3.3.90.30.00.00
1060	04.002.10.301.10012-015	303	3.3.90.30.00.00
2000	05.004.08.244.08012-027	0	3.3.90.30.00.00
2010	05.004.08.244.08012-027	934	3.3.90.30.00.00
2230	06.001.12.361.12012-030	0	3.3.90.30.00.00
2240	06.001.12.361.12012-030	103	3.3.90.30.00.00
3110	07.002.27.812.27012-041	0	3.3.90.30.00.00
3200	08.002.26.782.26012-044	0	3.3.90.30.00.00
3210	08.002.26.782.26012-044	504	3.3.90.30.00.00
3340	09.002.20.606.20012-046	0	3.3.90.30.00.00
3470	10.002.18.541.18012-049	0	3.3.90.30.00.00
3550	11.002.15.452.15012-050	0	3.3.90.30.00.00
3560	11.002.15.452.15012-050	504	3.3.90.30.00.00
3630	11.003.15.451.15011-002	0	3.3.90.30.00.00

## Parágrafo Segundo



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 87.992,20 (Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Vinte Centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **02/06/2014 até 01/06/2015** após a assinatura do presente contrato.

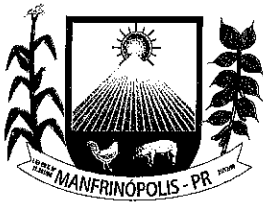
Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

## Parágrafo Primeiro



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

## Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

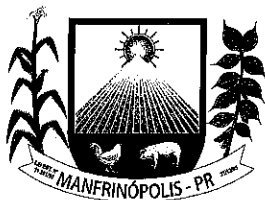
São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

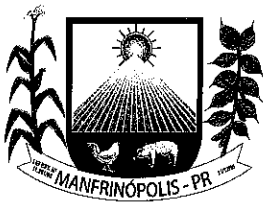
## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

## Parágrafo Terceiro

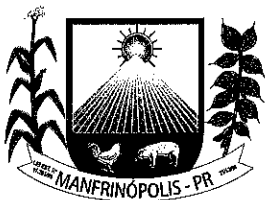
A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

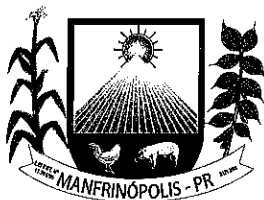
Manfrinópolis, em 02/06/2014.

  
Município de Manfrinópolis

  
OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.

  
Fabiane Andresa de Oliveira  
08291010986

  
Susana Francisconi  
08441940946



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº47/2014.**

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 20/2014.

**CONTRATADO: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA..**

**VALOR CONTRATADO: 87.992,20 (Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Vinte Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 02/06/2014.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/06/2014.

  
CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

*Tribuna Regional*  
Edição n.º: 887 Pág.: 13  
Data: 03 106 1 2014

**PUBLICADO NO**

*DIOMIS*  
Edição n.º: 610 Pág.: 27  
Data: 03 1 06 1 2014

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 03 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0810

Página 27 / 097

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº47/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 20/2014.

CONTRATADO: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA..

VALOR CONTRATADO: 87.992,20 (Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Vinte Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cont 16-114

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº48/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para confecção de kits de uniformes escolares compostos por camiseta, bermuda, calça e casaco a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, conforme descrição anexa ao edital de licitação., conforme processo de Pregão Presencial nº 21/2014.

CONTRATADO: BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA..

VALOR CONTRATADO: 31.102,50 (Trinta e Um Mil, Cento e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/05/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cont 16-114

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

## DECRETO Nº 101/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do Art. 43, § 1.º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o Art. 5.º da Lei Municipal nº 1799/2013, de 17 de dezembro de 2013:

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
1300	SEC/MUNIC/IND/COMERCIO		
1303	DEPTO DE DESENV/ECONOMICO		
23.692.0019.2069	Manter Atividades do Departamento		
3190.13.00.00-549	Obrigações Patronais	01.1000	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			40.000,00

Art. 2.º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA MUNIC/AGRICULTURA		
1202	DEPTO DESENV/ECONOMICO		
20.606.0012.2042	Manter Atividades do Departamento		
4480.42.00.00-520	Auxílios	01.1000	40.000,00
TOTAL CANCELADO			40.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Cont 16-114

## DECRETO Nº. 102/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º Exonerar a partir de 02 de junho de 2014, a Servidora Pública Municipal SIRLEIA DAS GRAÇAS DANGUI, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 046/2006 de 20 de setembro de 2006, publicado no Jornal Novo Horizonte em 14 de outubro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cont 16-114

## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 033/2014-PMM, a empresa proponente vencedora: Limpeza e Conservação Pema Ltda, foi vencedora do lote 02, com o valor global de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), referente à contratação de serviços para abertura e fechamento com compactação (manual e mecânica) de valas para execução de rede de água, esgoto e drenagem, serviços de paisagismo e serviços de roçadas manuais em vias públicas, sendo que os serviços serão executados no quadro Urbano e demais localidades do Município de Mangueirinha, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 27 de maio de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo de tempo, informe o código ao lado no site.

1141544201

<http://amsop.dioems.com.br>

Cont 16-114

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 03 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0610

Página 27 / 097

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº47/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 20/2014.

CONTRATADO: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA..

VALOR CONTRATADO: R\$ 87.992,20 (Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Vinte Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº48/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para confecção de kits de uniformes escolares compostos por camiseta, bermuda, calça e casaco a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, conforme descrição anexa ao edital de licitação., conforme processo de Pregão Presencial nº 21/2014.

CONTRATADO: BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA..

VALOR CONTRATADO: R\$ 31.102,50 (Trinta e Um Mil, Cento e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/05/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

## DECRETO Nº 101/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o Art. 5º da Lei Municipal nº 1799/2013, de 17 de dezembro de 2013:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
1300	SEC/MUNIC/IND/COMÉRCIO		
1303	DEPTO DE DESENV/ECONÔMICO		
23.692.0019.2069	Manter Atividades do Departamento		
3190.13.00.00-549	Obrigações Patronais	01.1000	40.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>40.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA MUNIC/AGRICULTURA		
1202	DEPTO DESENV/ECONÔMICO		
20.606.0012.2042	Manter Atividades do Departamento		
4450.42.00.00-520	Auxílios	01.1000	40.000,00
<b>TOTAL CANCELADO</b>			<b>40.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

## DECRETO Nº. 102/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 02 de junho de 2014, a Servidora Pública Municipal SIRLEIA DAS GRAÇAS DANGUI, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 046/2006 de 20 de setembro de 2006, publicado no Jornal Novo Horizonte em 14 de outubro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 033/2014-PMM, a empresa proponente vencedora: Limpeza e Conservação Pema Ltda, foi vencedora do lote 02, com o valor global de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), referente à contratação de serviços para abertura e fechamento com compactação (manual e mecânica) de valas para execução de rede de água, esgoto e drenagem, serviços de paisagismo e serviços de roçadas manuais em vias públicas, sendo que os serviços serão executados no quadro Urbano e demais localidades do Município de Mangueirinha, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 27 de maio de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1141544201

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 27

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 49/2014 - PMSF**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR**  
**RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**  
 O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 13 de junho de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de confecção de adesivos, banners, faixas, placas indicativas e informativas para divulgação de campanhas de interesse do município de Salgado Filho. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.  
 Salgado Filho, 02 de junho de 2014.  
**VOLDENEI MATANA-Pregoeiro Oficial**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 50/2014 - PMSF**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR**  
**RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**  
 O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 13 de junho de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para contratação de empresa(s) especializada(s) em Infraestrutura de eventos, para locação de Banheiros químicos, Stands, tenda, palco, para viabilizar a realização da 20ª Festa do Vinho e do Queijo, que será realizada no período de 18 a 20 de julho de 2014. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.  
 Salgado Filho, 02 de junho de 2014.  
**VOLDENEI MATANA-Pregoeiro Oficial**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 51/2014 - PMSF**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR**  
**RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**  
 O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 16 de junho de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para aquisição de pedra bruta graduada para correção de trechos a serem pavimentados com CBUQ no município de Salgado Filho. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.  
 Salgado Filho, 02 de junho de 2014.  
**VOLDENEI MATANA-Pregoeiro Oficial**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**  
**PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO:**  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2013.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**  
**CONTRATADA: ALEXANDRE PANSENA 07455241925.**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência.  
**CLÁUSULA SEGUNDA** - A cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação:  
 Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 08 de maio de 2014 e com término em 05 de setembro de 2014.  
**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
 Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sirvam os necessários e legais efeitos.  
 Salgado Filho, em 05 de maio de 2014.  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**  
**PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**  
**5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2012.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**  
**CONTRATADA: BAUER EDIFICAÇÕES LTDA ME.**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**  
 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato, condição prevista no art. 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores  
**CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Quarta - EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:  
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 14 de agosto de 2014, a contar a partir de 16 de abril de 2014, conforme Processo nº 078/2012, Modalidade Tomada de Preços nº 007/2012.  
**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**  
 Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.  
 E por estarem assim justas e avençadas, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.  
 Salgado Filho, em 11 de abril de 2014.  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**  
**PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**  
**6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2012.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**  
**CONTRATADA: BAUER EDIFICAÇÕES LTDA ME.**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**  
 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, condição prevista no art. 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores  
**CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Quinta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** passa a ter a seguinte redação:  
 O período de vigência do contrato fica aditivado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 11 de dezembro de 2014, contados a partir de 14 de junho de 2014, conforme Processo nº 078/2012, Modalidade Tomada de Preços nº 007/2012.  
**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**  
 Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.  
 E por estarem assim justas e avençadas, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.  
 Salgado Filho, em 02 de junho de 2014.  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 112/2014-SÚMULA - Exonera Servidora Pública Municipal por motivo de Aposentadoria.**  
**ALEXBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Benefício da nº 159.869.161-0 expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social "INSS",  
**RESOLVE,**  
 Artigo 1º - EXONERAR a partir de 01 de junho de 2014, por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal CARMEM SEC CHI BATTISTI, Portadora da Cédula de Identidade nº 6.014.509-f S.S.P/PR e CPF sob nº 917.423/079-49, Ocupante do cargo de Provedor efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-10, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.  
 Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando em vigor o presente Portaria na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2014.  
**Publique-se**  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 060/14**  
**EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Exonerar o Sr. AQUELINO DALLA VALLE, portador da CI Nº 2.26.751-SSP-PR, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Símbolo "CCI", a partir de 31 de maio de 2014.  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.  
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 02 de junho de 2014.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2014.**  
**JOSÉ FAVARETTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 001/2013.  
**Resolve:**  
 Art. 1º Nomear a Srª THAIS SMANIOTTO, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.769.184-7 inscrita no CPF nº 084.748.039-93, para o cargo de DIRETOR (A) da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho.  
 Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Salgado Filho, Paraná, em 01 de junho de 2014.  
**JOSÉ FAVARETTO-PRESIDENTE**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SALGADO FILHO**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2014.**  
**JOSÉ FAVARETTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais,  
**Decreta:**  
 Art. 1º Fica Exonerada a pedido, a partir de 31 de maio de 2014, Srª MARISTELA ORTIGARA, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.430.048-7 inscrita no CPF nº 060.786.699-42, nomeada para o cargo de DIRETOR (A) da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho nomeada pelo Decreto Legislativo nº 01/2013 de 01 de fevereiro de 2013.  
 Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Salgado Filho, Paraná, em 30 de maio de 2014.  
**JOSÉ FAVARETTO-PRESIDENTE**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO.**  
**CONTRATO Nº 47/2014.**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 20/2014.  
**CONTRATADO: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA..**  
**VALOR CONTRATADO: R\$ 992,20 (Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Vinte Centavos).**  
**DATA DA ASSINATURA: 02/06/2014.**  
**RECURSOS: próprios.**  
**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**  
**Manfrinópolis, 02/06/2014.**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO.**  
**CONTRATO Nº 48/2014.**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 Contratação de empresa para confecção de kits de uniformes escolares compostos por camiseta, bermuda, calça e casaca a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, conforme descrição anexa ao edital de licitação, conforme processo de Pregão Presencial nº 21/2014.  
**CONTRATADO: BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA..**  
**VALOR CONTRATADO: R\$ 31.102,50 (Trinta e Um Mil, Cento e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**  
**DATA DA ASSINATURA: 02/06/2014.**  
**RECURSOS: próprios.**  
**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.**  
**Manfrinópolis, 30/05/2014.**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 058/14**  
**CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, para a servidora pública municipal, Sra. GIOVANA FÁTIMA KUNSLER, portadora de CI Nº 6.505.395-0- SSP - PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, pelo período 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 23 de maio de 2014.  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, a partir de 23 de maio de 2014.  
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 23 de maio de 2014.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**  
**Prefeita Municipal**